

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Data: 26 de abril de 2022

Horário: 10:00 horas

ÍNDICE

ÍNDICE	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	8
ANEXO I ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	11
ANEXO II PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.....	64
ANEXO IV ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.....	69
ANEXO IV ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	97
ANEXO V JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL.....	119

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

Convocamos os senhores acionistas da **Brisanet Participações S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km 14, Estrada Carrossal Brisa 1 Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23.300.045.742 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 19.796.586/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2608-5 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10:00 (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (iii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a distribuição de dividendos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando (a) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) a exclusão do atual artigo 54 do Estatuto Social.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481, a AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de

voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Instrução da CVM 481.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço falecomri@grupobrisanet.com.br, até às 10 horas do dia 24 de abril de 2022, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGOE.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A.; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Instrução da CVM 481, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Pereiro, 25 de março de 2022.

João Paulo Estevam

Presidente do Conselho de Administração

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

INFORMAÇÕES GERAIS

1 Instalação da AGOE

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Considerando o objeto de deliberação da alteração e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a AGOE excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em relação às matérias “*alteração e consolidação do Estatuto Social, contemplando (a) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) a exclusão do atual artigo 54 do Estatuto Social*”, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre alteração e consolidação do Estatuto Social, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre a referida matéria.

2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Instrução da CVM 481 –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico

Conforme autorizado pelo do artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481, **a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”), em ambos os casos nos termos previstos na Instrução CVM 481. O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva

participação por meio do sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 21-W, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Instrução da CVM 481.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Editais de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail falecomri@grupobrisanet.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 10 horas do dia 24 de abril de 2022), conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481, e enviar à Companhia os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGOE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGOE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista cadastrado poderá participar da AGOE por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 10 horas do dia 24 de abril de 2022), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);

- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, para a AGOE, **dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.**

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores enviem por correspondência à sede da Companhia ou por e-mail, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, os documentos acima elencados, por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Brisanet – AGOE 2022”.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da AGOE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na AGOE, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na AGOE por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 21-C, parágrafo 1º, inciso II, da Instrução CVM 481, a AGOE será integralmente gravada e, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, o

acionista devidamente credenciado que participar da AGOE por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Brisanet – AGOE 2022” e assegurar que a Companhia os receba **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE**:

- (a) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (i) **para pessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista;
 - (ii) **para pessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista; e
 - (iii) **para fundos de investimento**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação

não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução da CVM 481.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias úteis do recebimento dos documentos.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), caso estes prestem esse tipo de serviço. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Banco Bradesco S.A.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (<http://gov.br/cvm>) e da B3 (www.b3.com.br).

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,

A administração da Brisanet Participações S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**” e “**AGOE**”, respectivamente).

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 23 de março de 2022 de 2022 às 18h.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e publicados, em 25 de março de 2022, no jornal “O Estado”.

De acordo com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da seção 10 do Formulário de Referência, estão previstos

no **Anexo I** desta proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”).

(ii) Aprovar a proposta de orçamento de capital para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 25, parágrafo 1º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a administração da Companhia propõe a adoção de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma do **Anexo II** desta Proposta da Administração.

(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a distribuição de dividendos.

A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, lucro líquido no valor de R\$2.240.446,22 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). A Administração propõe a destinação:

- (a) de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a 112.022,31 (cento e doze mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$532.105,98 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos), para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas da Companhia, o qual deverá ocorrer, a critério do Conselho de Administração, até o dia 31 de maio de 2022; e
- (c) a retenção do restante do lucro líquido, equivalente a R\$1.596.317,93 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme previsto na proposta de orçamento de capital para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a ser submetida à deliberação pela AGOE, nos termos do item (ii) acima.

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM 481, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontra-se no **Anexo III** a esta Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2021.

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$3.016.836,80 (três milhões, dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais, oitenta centavos), sendo (i) até R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) referente aos membros do Conselho de Administração; e (ii) até R\$2.440.836,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente aos membros da Diretoria.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos Administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em observância ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 481, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 13 do Formulário de Referência no **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

(ii) Alterar e consolidar o Estatuto Social, contemplando o ajuste do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social.

A Administração propõe a V.Sas. a alteração e consolidação do Estatuto Social para contemplar:

- (a) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 27 de julho de 2021, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Oferta**”), no montante de R\$1.250.000.005,92 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, cinco reais e noventa e dois centavos), o qual passará de R\$71.859.213,00 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze) para R\$1.321.859.218,92 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), mediante a emissão de 89.798.851 (oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, ao preço de R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) por ação, passando o capital social da Companhia de 359.296.065 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco) ações ordinárias para 449.094.916 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis) ações ordinárias; e
- (b) a exclusão do atual artigo 54 do Estatuto Social, tendo em vista que, em decorrência da concessão pela CVM do registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, da Companhia e da entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3, deixando, portanto, o atual artigo 54 do Estatuto Social deixou de ser aplicável.

Tendo em vista o aumento de capital descrito acima foram realizados dentro do limite do capital autorizado, sem reforma estatutária, propõe-se agora que o caput do artigo 5º do Estatuto Social seja alterado. Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente os **Anexos V e VI**, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução CVM 481.

Anexo I Item 10 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 10.1 estão sendo apresentados em bases consolidadas e foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ou “**IFRS**”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 10 do Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

A leitura deste conteúdo deve ser realizada e analisada em conjunto com as informações constantes de nossas demonstrações financeiras.

Efeitos da COVID-19

A Companhia tem acompanhado atentamente os impactos da pandemia da COVID-19 nos mercados mundiais e, em especial, no mercado brasileiro. Dada a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 13 de março de 2020, a Companhia está monitorando todos os possíveis impactos de curto, médio e longo prazo e tomando as devidas medidas com relação a sua operação e manutenção da solidez de seu balanço.

As consequências adversas da atual pandemia ocorreram e continuam ocorrendo após a emissão das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Até a data de apresentação do Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis que contradigam a avaliação da Companhia a respeito do impacto do surto da COVID-19 em seus negócios, além das ponderações já realizadas nos itens 4.1, 7.1 e 10.9 do Formulário de Referência.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

	Em e/ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(R\$ mil exceto %)	2021	2020	2019
Receita Líquida	728.755	471.774	292.962
Lucro Bruto	324.326	234.633	162.441
% Margem Bruta	44,5%	49,7%	55,4%
Lucro (prejuízo) líquido	2.243	29.123	51.080
Margem líquida	3,1%	6,2%	17,4%
EBITDA ⁽¹⁾	237.410	173.474	136.589
EBITDA Ajustado ⁽²⁾	271.364	208.085	150.772
% Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	37,2%	44,1%	51,5%
Dívida Líquida ⁽⁴⁾	74.596	492.685	231.321
Dívida Líquida / EBITDA	0,3	2,8	1,7
<p>⁽¹⁾ O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização, ou <i>earnings before interest, taxes, depreciation and amortization</i> ("EBITDA"), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012, e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA elaborado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa da Companhia, base de distribuição de dividendos, ou indicador de liquidez.</p> <p>⁽²⁾ A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de custos ligados à expansão de suas atividades. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 3.2 do Formulário de Referência.</p> <p>⁽³⁾ A Margem EBITDA Ajustado reflete o percentual do EBITDA Ajustado sobre a Receita Líquida da Companhia.</p> <p>⁽⁴⁾ Para mais informações acerca da Dívida Líquida, veja o item 3.2 do Formulário de Referência.</p>			

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	2,37x	0,65x	0,68x
Índice de liquidez geral ⁽²⁾	1,86x	1,05x	1,30x
Índice de liquidez seca ⁽³⁾	2,36x	0,67x	0,46x
Índice de liquidez imediata ⁽⁴⁾	2,04x	0,25x	0,12x
<p>⁽¹⁾ Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.</p> <p>⁽²⁾ Índice de liquidez geral corresponde à divisão do ativo total pelo passivo total.</p> <p>⁽³⁾ Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante.</p> <p>⁽⁴⁾ Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras dividido pelo passivo circulante).</p>			

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.216,9 milhões, e era superior em R\$703,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$514,0 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 2,37x.

Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$283.662 mil através de suas atividades operacionais durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$286.999 mil, e era inferior em R\$154.793 mil ao passivo circulante, que era de R\$441.792 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,65x.

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$116.362 mil, e era inferior em R\$55.819 mil ao passivo circulante, que era de R\$172.181 mil, representando um índice de liquidez corrente de 0,68x .

A administração acredita que a Companhia possui forte geração de caixa e condições de captar recursos no mercado de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, tendo em vista a recente captação de debêntures que demonstrou a capacidade da Companhia em se financiar no longo prazo.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$1.342.099 mil, valor superior em R\$1.214.902 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, que era de R\$127.197 mil. Este aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de capital, no valor líquido de R\$1.215.397 mil ocorrido em julho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$127.197 mil, valor superior em R\$ 19.472 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, que era de R\$107.725 mil. Este aumento ocorreu principalmente devido ao lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de dívida líquida sobre EBITDA e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, considera o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

O grau de alavancagem da Companhia, expresso pelo índice de endividamento (soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) apresentou crescimento significativo nos últimos anos, mas apresentou redução em 2021, devido ao aumento de capital realizado em julho de 2021. O índice foi de 1,16x em 31 de dezembro de 2021, 7,0x em 31 de dezembro de 2020 e 3,3x em 31 de dezembro de 2019. Este aumento progressivo verificado nos últimos exercícios sociais ocorreu, principalmente, em razão da contratação de novos financiamentos junto às instituições financeiras para viabilizar os investimentos do plano de negócios da Companhia para aumento da cobertura da área atendida, em especial pelo ingresso da Companhia em novas cidades nos Estados em que atende. A administração da Companhia entende que após o aumento de capital decorrente de sua oferta pública inicial de ações, houve considerável aumento no patrimônio líquido da Companhia o que, conseqüentemente, reduziu a sua alavancagem. A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	1.214.902	891.053	355.866
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.342.099	127.197	107.725
Capital total (terceiros + próprio)	2.892.361	1.018.250	463.591
Parcela de capital de terceiros	42,0%	87,5%	76,8%
Parcela de capital próprio	58,0%	12,5%	23,2%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data de apresentação do Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Dívida Bruta circulante ⁽¹⁾	254.470	253.889	107.014
Dívida Bruta não circulante ⁽²⁾	867.611	419.565	167.786
Dívida Bruta	1.122.081	673.454	274.800
% Dívida Bruta circulante	22,7%	37,7%	38,9%
% Dívida Bruta não circulante	77,3%	62,3%	61,1%
⁽¹⁾ Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo circulante. ⁽²⁾ Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo não circulante.			

Portanto, considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, alinhados a uma previsibilidade de caixa futuro advindo dos seus contratos de longo prazo, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 10.1(b), considerando o perfil do endividamento da Companhia, com 77,3% da dívida bruta não circulante em 31 de dezembro de 2021, sua elevada geração operacional de caixa líquido, no valor de R\$829.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$1.047.485 mil em 31 de dezembro de 2021, a administração da Companhia entende que tem e gera recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto prazo, no montante de R\$254.470 mil em 31 de dezembro de 2021, apresentadas abaixo:

(em R\$ mil, exceto %)	Saldo em 31/12/2021	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Acima do 5º Ano
Tipo de Obrigação (Circulante e não circulante)		1 a 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48	49 a 60	Acima de 5 anos
Empréstimos e Financiamentos	570.848	236.917	135.989	109.186	54.986	9.994	23.776
Debentures	515.850	8.909	-	-	153.299	153.251	200.391

Obrigações de Arrendamento	35.490	7.958	7.434	5.538	3.929	2.787	7.844
Operações com Derivativos (ativo/passivo)	(107)	686	112	106	-	-	(1.011)
Total	1.122.081	254.470	143.535	114.830	212.214	166.032	231.000

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 10.1(f) abaixo, e recursos captados junto ao mercado de capitais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes, bem como captações por meio do mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$1.122.081 mil, representando, um aumento de 66,6% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$673.454 mil, representando, um aumento de 145,1% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2019.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e emissão de debêntures, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2021, os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures da Companhia eram de R\$1.086.698 mil.

A seguir, a Companhia apresenta na tabela abaixo o resumo dos empréstimos e financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2021 e na data de encerramento dos três últimos exercícios sociais:

Debêntures						
Consolidado						
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhões)	Saldo (em R\$ milhões)
						31 de dezembro de 2021
1ª Escritura de Emissão Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	500.000	15/03/2021	15/03/2028	IPCA + 5,7694% a.a.	500	515.850

Empréstimos e Financiamentos						
Consolidado						
Linha de Crédito	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo (em R\$ mil)

						31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	6.349	11.424	12.992
Financiamento	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/06/2023	7.744	12.899	14.460
Financiamento	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	26.088	54.632	17.690
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	20.583		
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/01/2024	7.934	11.701	11.165
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/12/2031	33.351	-	-
Capital de giro	BANCO DO BRASIL	CDI	Aval	Mensal	28/11/2024	48.682	50.032	-
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/08/2024	56.936	64.205	-
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	23/09/2024	40.727	46.922	-
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	18.779	-	-
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	18.779	-	-
Financiamento à importação (FINIMP)	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	13/11/2023	19.823	-	-
Capital de giro	BANCO VOTORANTIM	CDI	Aval	Mensal	13/11/2023	7.718	10.009	-
Empréstimo internacional	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Trimestral	20/03/2023	10.059	-	-
Empréstimo internacional	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	Standby letter o Credit	Trimestral	27/11/2024	36.876	-	-
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	06/11/2023	23.660	37.881	43.022
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	22/10/2025	9.685	10.024	-
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	21/10/2025	9.685	10.027	-
Capital de giro	Santander	CDI	AVAL	Trimestral	28/10/2024	40.561	-	-
Financiamento à importação (finimp)	Santander	TAXA PRÉ	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	BULLET	25/11/2022	29.979	-	-
Financiamento	Banco De Lage Landen Brasil	TAXA PRÉ	Cessão de crédito	Mensal	23/06/2025	8.740	10.747	-
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	6.349	11.424	12.992
Financiamento	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/06/2023	7.744	12.899	14.460
Financiamento	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	26.088	54.632	17.690
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	20.583		
CAPITAL DE GIRO	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	9.597	10.060	-
CAPITAL DE GIRO	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	09/12/2024	10.083	10.060	-
LEASING	BRADESCO	CDI	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Mensal	07/01/2030	15.278	17.873	-
FINANCIAMENTO À IMPORTAÇÃO (FINIMP)	BOCOM BBM	TAXA PRÉ	Aval	BULLET	17/09/2021	20.993	14.576	-
Outros empréstimos e financiamentos						32.150	58.340	52.725
Circulante						236.917	251.877	104.747

Não circulante	333.932	399.870	160.236
Total	570.848	651.747	264.983

A Companhia apresenta a descrição dos empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2021:

Debêntures

1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, de Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.” foi celebrado pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., subsidiária da Companhia (“**Brisanet Serviços**”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda., Interservice – Serviços de Elaboração De Dados Ltda., Universo Serviços de Telecomunicações S.A., RPS – Prestação De Serviços De Informática Ltda., em conjunto (“**Fiadores Pessoas Jurídicas**”), Francisco de França Reis, José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira, em conjunto, (“**Fiadores**”) em 31 de março de 2021 (“**Escritura de Emissão**”).

Em 15 de março de 2021, a Brisanet Serviços emitiu 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$500.000.000,00 (“**Debêntures da 1ª Emissão**”), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação.

Em 31 de março de 2021, foi celebrado o “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças”, por meio do qual a Brisanet Serviços cedeu a transferiu fiduciariamente, em garantia ao Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de (“**Cessão Fiduciária**”):

- (i) direitos creditórios, limitado ao montante equivalente ao Fluxo Cedido Fiduciariamente (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável), de titularidade da Fiduciante, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento (“**Direitos Creditórios**”); e
- (ii) todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos em determinada conta vinculada de titularidade da Fiduciante, em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme abaixo definido) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo).

Até a integral quitação das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária, a Brisanet Serviços obrigou-se a fazer com que Direitos Creditórios no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Brisanet Serviços decorrentes da prestação de seus serviços (“**Percentual dos Direitos Creditórios**”), tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas

demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles, transitem mensalmente pela conta vinculada (“**Fluxo Cedido Fiduciariamente**”), sendo certo que pelo prazo de 1 (um) ano a contar da primeira data de integralização das Debêntures da 1ª Emissão, o Fluxo Cedido Fiduciariamente poderá ser composto por Direitos Creditórios e recursos advindos da conta de livre movimentação a serem transferidos, pela Brisanet Serviços, para a conta vinculada, observado limite máximo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em recursos advindos da conta de livre movimentação (“**Cash Collateral**”).

Adicionalmente à garantia representada pela Cessão Fiduciária referida acima, as Debêntures da 1ª Emissão contam com fiança prestada pelos Fiadores (“**Fiança**”). Como garantia do fiel e pontual pagamento das Debêntures da 1ª Emissão, os Fiadores prestaram fiança em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Brisanet Serviços e entre si, (i) do valor total da dívida da Brisanet Serviços representada pelas Debêntures, na data de emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na Escritura de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) das obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Brisanet Serviços na Escritura de Emissão, nos contratos de garantia e nos demais documentos da emissão das Debêntures da 1ª Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado, àquelas devidas ao Agente Fiduciário (“**Valor Garantido**”). Cada Fiador (i) obrigou-se pela totalidade do Valor Garantido, podendo o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, demandar a totalidade dos valores devidos em decorrência do Valor Garantido da totalidade ou de qualquer um dos Fiadores; e (ii) expressamente renunciou aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 todos Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Fiança entrou em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento do Valor Garantido, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das debêntures e da Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Emissão têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2028.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Emissão incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do IPCA acrescidos de 5,7694% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das

Debêntures da 1ª Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos no dia 15 de março e setembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Emissão, por sua vez, deverá ser pago em sete parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 15 de março e de setembro, a partir de 15 de março de 2025.

Empréstimos e Financiamentos

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1

Em 08 de março de 2018, a Brisnet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$15.800.000,00, remunerados por juros de 3,27% a.a. A dívida deverá ser paga em 48 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de abril de 2019 e o vencimento da última se dará em 15 de março de 2023.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1

Em 07 de junho de 2016, a Brisnet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$20.000.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas e remunerados por juros de 3,48% ao ano.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de julho de 2018 e o vencimento da última se dará em 15 de junho de 2023.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1

Em 25 de março de 2019, a Brisnet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$52.500.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas. A primeira parcela é remunerada por juros de 2,84% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread BNDES de 2,56% a.a. Já a segunda parcela será remunerada por juros de 3,76% a.a. acima da TR226.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de abril de 2026.

Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1

Em 25 de março de 2019, a Brisnet Serviços, por meio do Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$11.000.000,00, remunerados por juros de 2,98% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread de 2,72% a.a. A dívida deverá ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de fevereiro de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de janeiro de 2024.

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1

Em 17 de dezembro de 2020, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20.9.0245.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito para financiamento no montante de R\$ 50.000.000,00. O crédito deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos de telecomunicação e cabos de fibra óptica com tecnologia desenvolvida no Brasil, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da assinatura do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1. Em 29 de novembro de 2021 a Brisanet Serviços utilizou do crédito o montante de R\$ 33.287.712,02, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 38 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de janeiro de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de dezembro de 2031.

Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017

Em 29 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017, com vencimento em 28 de novembro de 2024, no valor total de R\$50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de dezembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de novembro de 2024.

Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI composto com a taxa fixa de 3,57% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 28 de dezembro de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº 765.20

Em 28 de agosto de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, com vencimento em 28 de agosto de 2024, no valor total de R\$70.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de setembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de agosto de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 28 de setembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 859/20

Em 23 de março de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20, com vencimento em 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 23 de outubro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de setembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 23 de outubro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 120/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de

2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada por meio do 1º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário

Cédula de Crédito Bancário nº 121/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Agility Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 26 de fevereiro de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 foi aditada por meio do 1º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002

Em 9 de novembro de 2020, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco Votorantim S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002, com vencimento em 10 de maio de 2021, no valor total de US\$3.552.168,58, recursos esses disponibilizados para pagamento de importações. O pagamento do principal dar-se-á em parcela única, sendo que o vencimento da parcela se deu em 10 de maio de 2021. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 1,30% a.a., que deverão ser pagos em uma única parcela na data da liquidação do contrato. Em maio, a Brisnet Serviços, assinou o aditamento ao contrato 6112011040002, alterando o fluxo de pagamento do principal para 10 de maio de 2022 e com pagamento de juros trimestral, remunerados a taxa pré-fixada em 1,41% a.a. com vencimento da primeira parcela de juros em 10 de maio de 2021 e vencimento da última parcela em 10 de maio de 2022.

Contrato de Empréstimo (Note) nº 6112103120019

Em 19 de março de 2021, a Brisnet Serviços contraiu o empréstimo (“**Note**”) nº 6112103120019 com o Banco Votorantim S.A. (Nassau Branch), com vencimento em 20 de março de 2023, no valor total de US\$ 1.795.815,75, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 5 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 21 de março de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 20 de março de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 2,03% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 21 de junho de 2021.

Em complemento ao contrato de empréstimo, foram celebrados os seguintes contratos a título de garantia da referida Note: (i) Contrato de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários nº 122940-1, entre a Brisnet Serviços (outorgante) e Banco Votorantim S.A. (credor); (ii) Contrato para Operação de Derivativos (*swap*) com pacto de cessão fiduciária nº 10251178,

entre a Brisamet Serviços, José Roberto Nogueira (como garantidor) e Banco Votorantim S.A. (credor); e (iii) Contrato de Prestação de Garantia nº 10251375, entre o Banco Votorantim S.A. e a Companhia, como garantidores, a Brisamet Serviços, como garantida, e o Banco Votorantim S.A. (Nassau Branch), como favorecido em relação à Note firmada com a Brisamet Serviços em 19 de março de 2021.

Cédula de Crédito Bancário nº 12275171

Em 5 de novembro de 2020, a Brisamet Serviços emitiu, em favor do Banco Votorantim S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 12275171, com vencimento em 13 de novembro de 2023, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, com 6 meses de carência para pagamento da primeira, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 11 de dezembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 13 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 3,70% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de dezembro de 2020.

Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592

Em 10 de dezembro de 2021, Brisamet Serviços celebrou com o Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592, no valor de USD6.600.189,09. O pagamento do principal dar-se-á em 12 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 14 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 27 de novembro de 2024. Sobre o valor contrato incidem juros de 2,000300% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 10 de dezembro de 2021.

Sua utilização, teve por motivo a centralização das cédulas de crédito 30542121, 7623.6718-3, 18331984, 48222167 e AGE1142082, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.

Cédula de Crédito Bancário nº 1019917

Em 25 de novembro de 2019, a Brisamet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1019917, com vencimento em 06 de novembro de 2023, no valor total de R\$43.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 42 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 24 de junho de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 06 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,14% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 27 de dezembro de 2019.

Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960

Em 22 de outubro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960, com vencimento em 22 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 22 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300

Em 21 de outubro de 2020, a Brisamet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300, com vencimento em 21 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma

única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 21 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 21 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 1042008

Em 09 de novembro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1042008, com vencimento em 28 de outubro de 2024, no valor total de R\$40.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 6 parcelas semestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 11 de maio de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,33% a.a., que deverão ser pagos semestralmente a contar de 11 de maio de 2022.

Cédula de Crédito Bancário nº 627304

Em 23 de junho de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 627304, com vencimento em 23 de junho de 2025, no valor total de R\$11.661.201,22, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 60 parcelas mensais, a contar da data do desembolso e o vencimento da última parcela se dará em 23 de junho de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 9,8572% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar da data do desembolso.

Cédula de Crédito Bancário nº 602279

Em 29 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Bocom BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602279, com vencimento em 28 de outubro de 2025, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 26 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 30 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 602.629

Em 26 de novembro de 2020, a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. emitiu, em favor do Banco Bocom BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.629, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 35 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 09 de dezembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

Import Financing Agreement

Em 23 de setembro de 2020, a Brisanet Serviços celebrou com o Banco Bocom BBM S.A. o Contrato de Financiamento à Importação, no montante total de US\$ 2.801.481,80. O pagamento do principal se dará em parcela única até 17 de setembro de 2021. Sobre o principal incidem juros de 5,63% a.a. Como garantia, foi emitida nota promissória e foi prestada fiança.

Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7

Em 7 de janeiro de 2020, Brisanet Serviços celebrou com o Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369516-0, cujo custo total dos bens objetos do financiamento é de R\$21.001.219,98. O pagamento do principal foi instituído em 120 parcelas, a serem pagas mensalmente, sendo o vencimento da última parcela programado para 07 de janeiro de 2030. Sobre o principal incidem encargos à taxa CDI.

Como garantia, foi emitida nota promissória pela Brisanet Serviços no valor de R\$28.142.888,28.

O *Leasing Bradesco* foi destinado ao financiamento da Aeronave King Air 250, PREF: OS-JJR-BY365-Textron Aviation Inc., no valor total de R\$21.001.219,98.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) do Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Com exceção das garantias prestadas no âmbito de cada dívida, conforme o caso, não há grau de subordinação entre as dívidas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia cumpria com todas as obrigações constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, relacionadas à alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, e outras cláusulas sobre inadimplemento de obrigações, recuperação judicial e falências, morte, insolvência, interdição, alteração no objeto social ou de parcela significativa de bens e sentenças transitadas em julgado sob temas como discriminação de raça e gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio ou crime contra o meio ambiente, conforme descrito abaixo:

Debêntures	
Primeira Emissão	As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: <ul style="list-style-type: none">vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do grupo Brisanet, apurado com base nas suas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou revisadas e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou de suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do

	<p>Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet;</p> <ul style="list-style-type: none"> • cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou suas Controladas Relevantes, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse item quaisquer reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas a Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas ou qualquer incorporação pela Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas, desde que a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permaneçam como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas; • mudança do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas; • declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; • mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; • redução do capital social da Emissora e/ou pelos Fiadores Pessoas Jurídicas, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; • venda ou transferência de ativos à terceiros, pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a, no caso da Emissora e Controladas Relevantes, 10% do ativo total da Emissora, para cada exercício fiscal • venda, alienação ou constituição de ônus sobre os ativos da Emissora em valor superior ao equivalente a 10% do ativo total da Emissora; e • a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o <i>covenant</i> financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas do Grupo Brisanet, a qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x até a data de vencimento das debêntures. <p>Para fins destas emissões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – “Dívida Líquida” significa (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; – “EBITDA” significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii)
--	---

	<p>das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet;</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Dívida de Aquisições” significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ções) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e - “Grupo Brisanet” significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.
Contratos de Financiamento	
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0703.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES; e • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato.
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0181.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; • transferência, cessão, oneração ou alienação, em nenhuma hipótese ou sob qualquer modalidade, do direito de propriedade sobre a tecnologia ou os produtos desenvolvidos pela Brisanet Serviços com recursos do contrato; • distribuição de pagamentos aos sócios da Companhia maiores do que 30% do lucro apurado e/ou a realização de pagamentos de lucros acumulados; e • a não contrair empréstimos de forma direta ou indireta, incluindo a emissão de debêntures, junto a pessoas físicas ou jurídicas integrantes do mesmo grupo econômico ou não, ressalvados os empréstimos destinados aos negócios de gestão ordinária da Brisanet Serviços.
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços

	<p>ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; • não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA; e • não manter os índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0; e EBITDA/Serviço da Dívida (pagamento de amortização e juros no período): igual ou maior que 1,0.
<p><i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20.9.0245.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o contrato, com a exigibilidade da dívida, e com imediata sustação de qualquer desembolso, se forem comprovados pelo BNDES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; • Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, bem como a decretação de falência ou liquidação; • fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), transformação, redução de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; <p>O controle, direto ou indireto, sofrer modificação após a contratação da operação e for constatada, entre outras hipóteses, a piora do risco de crédito ou a declaração de inidoneidade ou a existência da proibição de contratar com o Poder Público, em relação ao(s) novo(s) controlador(es).</p>
<p><i>Import Financing Agreement</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM; • ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisnet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisnet Serviços; e • transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 6112011040002</i></p>	<p>O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisnet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim; • ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisnet Serviços ou de qualquer

	<p>dos terceiros garantidores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer alteração do objeto social da Brisanet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e • ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisanet Serviços.
Contratos de Empréstimo	
<p><i>Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1</i></p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; • a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; e • não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA, quais sejam: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, a partir de 2019, inclusive, com base nos demonstrativos anuais auditados; e (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Postulante for maior ou igual a 3,50 ou 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Beneficiária for inferior a 3,50.
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 160.403.017</p>	<p>O Banco do Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • for transferido o controle direto ou indireto do capital social da Brisanet Serviços; • houver alteração de titularidade do capital social da Brisanet Serviços, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% (dez por cento) do total do capital social; • comunicar ao Banco do Brasil se, durante a vigência da presente operação de crédito, for modificado o estatuto social ou for substituído qualquer um dos atuais dirigentes; • houver alteração do capital social de qualquer das controladas que resulte em perda do controle societário, direto ou indireto dessas empresas.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20 e nº 120/21</i></p>	<p>O Banco BTG Pactual poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • descumprimento de obrigações pecuniárias, observados os respectivos prazos de cura, ou vencimento antecipado de qualquer

	<p>contrato, título ou outro instrumento financeiro celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisnet Serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer alteração do controle, direto da Brisnet Serviços, exceto (i) se com o consentimento prévio do Banco BTG Pactual; ou (ii) se a Brisnet Participações Ltda. e o José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Brisnet Serviços; • ocorrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que envolva valor superior a 20% do Patrimônio Líquido no último exercício social, exceto (i) se com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) pela incorporação, pela Brisnet Participações Ltda. (de modo que a Brisnet Participações Ltda. seja a incorporadora); ou (iii) se a referida cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas aos sócios da Brisnet Participações Ltda. e, caso envolva sociedades distintas da Brisnet Participações Ltda. e dos Avalistas e/ou resulte em novas sociedades, tais sociedades venham a prestar aval a cédula, ou (iv) pela transformação do tipo societário da Brisnet Participações Ltda.; • ocorrer redução do capital social, exceto se (i) com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) realizada exclusivamente para absorção de prejuízos; • ocorrer a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisnet Serviços e que, no entendimento do Banco BTG Pactual, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nestas cédulas, salvo pelas cessões e/ou alienações realizadas em caráter fiduciário e as garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento destas Cédulas; e • o Índice de Liquidez Corrente da Brisnet Serviços seja inferior a 1,0.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 12275171</i></p>	<p>O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisnet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim; • ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores; • ocorrer alteração do objeto social da Brisnet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e • ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-

	financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisenet Serviços.
<i>Contrato de Empréstimo (note) nº 6112103120019</i>	<p>O Banco Votorantim (Nassau Branch) poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisenet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros; e • ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisenet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisenet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores.
<i>Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592</i>	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • falta de cumprimento pelo Brisenet Serviços e/ou por qualquer devedor solidário, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente deste Contrato ou de qualquer outra obrigação financeira de responsabilidade do devedor e/ou de qualquer devedor solidário, inclusive obrigações financeiras perante terceiros; • houver alteração ou modificação da composição do capital social do Brisenet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do Brisenet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, sem a prévia e expressa anuência do Banco Itaú Unibanco; • houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pelo Brisenet Serviços ou por qualquer devedor solidário (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 19% do valor desta rubrica contábil ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% da receita líquida do Brisenet Serviços ou do devedor solidário, conforme o caso, considerando um período de 12 meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas mais atuais disponíveis; • mudança relevante no estado econômico-financeiro do Brisenet Serviços e/ou qualquer dos devedores solidários; e • se, na opinião do Banco Itaú Unibanco, tiver ocorrido uma alteração materialmente adversa com relação aos negócios, situação financeira, operações, desempenho ou bens do Brisenet Serviços, de qualquer devedor solidário e/ou qualquer de suas respectivas subsidiárias.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 1019917</i>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisenet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente

	<p>ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisnet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédulas, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes da mesma, sem a concordância escrita do Banco Santander; • se a Brisnet Serviços e/ou os avalistas, a partir deste ano e até a liquidação da cédula, distribuir(em) dividendos a seus sócios/acionistas em montante anual superior a 10% de seu lucro líquido; e • a razão entre (i) Dívida Financeira Líquida e (ii) EBITDA da Brisnet Serviços, a ser anualmente apurada, deverá ser menor ou igual a 2,5x em agosto de cada ano, até a liquidação da cédula.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisnet Serviços, os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros

	<p>garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.</p>
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 0033445830000017300</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e • se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 1042008, Nº 1042441</i></p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisagnet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisagnet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio BANCO e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisagnet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisagnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; • se a Brisagnet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisagnet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisagnet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisagnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores,

	<p>inclusive no exterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • se a Brisamet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, (salvo incorporação ou fusão nas empresas do mesmo grupo econômico), de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tal transferência; • mudança ou alteração do objeto social da Brisamet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisamet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; • recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos da Brisamet Serviços a seus acionistas, a qualquer título, acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido em cada exercício.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 627304</i></p>	<p>O Banco de Lage Landen Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se os direitos e obrigações decorrentes do título forem cedidos ou transferidos, bem como se o(s) produto(s) financiado(s) forem vendidos ou de qualquer forma alienados, sem autorização expressa do credor; e • se, no caso da pessoa jurídica, for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto social ou contrato social da Brisamet Serviços, ou da(s) empresa(s) que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 602279</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a Brisamet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisamet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; • Se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisamet Serviços, e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisamet Serviços e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das

	<p>instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisnet Serviços e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisnet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e • constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.
<p><i>Cédula de Crédito Bancário nº 602.629</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; • Se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A., e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas;

	<ul style="list-style-type: none"> ocorrência de incorporação, fusão, cisão da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); e constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$100.000,00.
<i>Loan Agreement</i>	<p>O Banco Bradesco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM; ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisamet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisamet Serviços; e transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.
Arrendamento Mercantil	
<i>Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7</i>	Fica assegurado ao arrendador o direito de declarar a rescisão automática e antecipada do contrato na ocorrência de determinadas situações, dentre outras, a alteração do controle do capital social, reorganização societária, alienação, cessão ou transferência do fundo de comércio da Brisamet Serviços.

Os *covenants* financeiros são medidos anualmente. Na tabela abaixo são apresentados os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento conforme descritos acima, bem como o valor efetivamente apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Empréstimo ou Financiamento	Covant Financeiro	Em 31 de dezembro de		
		2021	2020	2019
Primeira Emissão	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou inferior a 3,5x ⁽¹⁾	0,3x	N/A ⁽³⁾	N/A ⁽³⁾
Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0x ⁽²⁾	0,3x	2,8	1,7
	EBITDA/Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,0 ⁽²⁾	2,8x	1,2x	1,8x

Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	Dívida Líquida/EBITDA: inferior a 3,50 ⁽²⁾	0,3x	2,8x	1,7x
Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20 e nº 120/21	Índice de Liquidez Corrente da Brisnet Serviços: inferior a 1,0x ⁽²⁾	N/A	0,6x	N/A ⁽⁴⁾
Cédula de Crédito Bancário nº 1019917	Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual a 2,5x ⁽²⁾	0,2x	4,3x	5,9x
<p>⁽¹⁾ Covenant financeiro a ser apurado com base nas demonstrações contábeis auditadas e consolidadas da Companhia.</p> <p>⁽²⁾ Covenant financeiro a ser apurado com base nas demonstrações contábeis auditadas da Brisnet Serviços.</p> <p>⁽³⁾ Não aplicável, tendo em vista que a referida emissão foi realizada em 2021.</p> <p>⁽⁴⁾ Não aplicável, tendo em vista que os referidos instrumentos foram celebrados a partir de agosto de 2020.</p>				

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 1.086.698 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures, como mencionados no item 10.1(f) acima. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	728.755	100,0%	471.774	100,0%	54,5%
Custo dos serviços prestados	(404.429)	(55,5)%	(237.141)	(50,3)%	70,5%
Lucro bruto	324.326	44,5%	234.633	49,7%	38,2%
Despesas operacionais					
Despesas administrativas	(149.973)	(20,6)%	(86.591)	(18,4)%	73,2%
Despesas comerciais	(69.231)	(9,5)%	(34.693)	(7,4)%	99,6%
Despesas tributárias	(5.880)	(0,8)%	(2.143)	(0,5)%	174,4%
Outras despesas operacionais líquidas	(19.407)	(2,7)%	(25.350)	(5,4)%	(23,4)%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	79.835	11,0%	85.856	18,2%	(7,0)%
Receitas Financeiras	109.242	15,0%	66.416	14,1%	64,5%

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Despesas financeiras	(176.729)	(24,3)%	(108.528)	(23,0)%	62,8%
Resultado Financeiro	(67.487)	(9,3)%	(42.112)	(8,9)%	60,3%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	12.348	1,7%	43.744	9,3%	(71,8)%
Imposto de renda e contribuição social	(10.105)	(1,4)%	(14.621)	(3,1)%	(30,9)%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício social	2.243	0,3%	29.123	6,2%	(92,3)%

Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia aumentou em 54,5% ou R\$256.981 mil, de R\$471.774 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$728.755 mil no exercício social de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao número de clientes 35% maior em 2021, passando de 624.301 clientes em 31 de dezembro de 2020 para 843.283 clientes em 31 de dezembro de 2021.

Custos dos serviços prestados

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 70,5% ou R\$167.288 mil, passando de R\$237.141 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para R\$404.429 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação nos custos pode ser observada devido aos maiores custos com salários e ordenados ligados ao maior número de colaboradores, tendo passado de 3.757 em dezembro de 2020 para 5.289 em dezembro de 2021 para suportar a operação com quantidade de assinantes 35% maior, bem como a maiores custos com depreciação, relacionado aos investimentos realizados na expansão da rede de fibra óptica da Companhia.

Lucro bruto

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, o lucro bruto da Companhia aumentou 38,2% ou R\$89.693 mil, passando de R\$234.633 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para R\$324.326 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos mencionados na receita operacional líquida e custos dos serviços prestados. A margem bruta da Companhia reduziu 5,2 pontos percentuais, de 49,7% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 para 44,5% no exercício social em 31 de dezembro de 2021.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 73,2%, ou R\$63.382 mil alcançando R\$149.973 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$86.591 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas com salários e ordenados, já que o número de colaboradores passou de 5.554 em 31 de dezembro de 2020 para 7.928 em 31 de dezembro de 2021, e com serviços de terceiros contratados devido a consultorias de gestão e mentorias contratadas desde 2020, visando a melhoria dos controles e governança da Companhia.

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 99,6%, ou R\$34.538 mil, alcançando R\$69.231 mil no findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$34.693 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas de vendas decorrentes de aumento no número de assinantes da Companhia, que cresceu 35% entre os exercícios sociais.

Despesas tributárias

As despesas tributárias da Companhia aumentaram 174,4%, ou R\$3.737 mil, alcançando R\$5.880 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$2.143 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento em taxas administrativas.

Outras despesas operacionais líquidas

A linha de outras despesas operacionais líquidas diminuiu 23,4%, ou R\$5.943 mil, alcançando R\$19.407 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$25.350 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, pela redução no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 de R\$4.415 mil referente a provisão com perdas esperadas de créditos liquidação duvidosa.

Resultado antes do resultado financeiro e impostos

O resultado antes do resultado financeiro e impostos da Companhia apresentou uma redução de R\$6.021 mil ou 7,0%, representando um lucro de R\$79.835 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a um lucro de R\$85.856 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu devido aos pontos já elencados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram um aumento de R\$42.826 mil ou 64,5%, totalizando R\$109.242 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$66.416 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu devido ao: (i) aumento de R\$32.746 mil em rendimentos sobre aplicações financeiras, já que desde o final de julho de 2021 a Companhia tem aplicado os recursos resultantes da Oferta de ações realizada naquele mês; e (ii) aumento de R\$12.460 mil em variações cambiais ativas, já que a Companhia importa parte significativa dos insumos relacionados à sua expansão e operação, levando a linha de Fornecedores a registrar variação cambial ativa nos meses em que o real se aprecia em relação ao dólar.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram um aumento de R\$68.201 mil ou 62,8%, de R\$176.729 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado às despesas de R\$108.528 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu devido a maiores despesas de juros no montante de R\$44.192 mil, decorrente da maior dívida bruta no exercício social, e de maior variação cambial passiva no valor de R\$7.761 mil.

Resultado Financeiro

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, o resultado financeiro da Companhia totalizou uma despesa de R\$67.487 mil, um aumento de 60,3% ou de R\$25.375 mil quando comparado com o valor de R\$42.112 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Este desempenho é explicado, principalmente pelos efeitos ocorridos em despesas e receitas financeiras conforme acima.

Imposto de renda e contribuição social

A linha de imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu R\$4.516 mil ou 30,9%, alcançando uma despesa de R\$10.105 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a uma despesa de R\$14.621 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao menor lucro antes de imposto de renda e contribuição social em 2021.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício social

O lucro líquido do exercício social da Companhia reduziu R\$26.880 mil ou 92,3%, passando de um lucro de R\$29.123 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para um lucro de R\$2.243 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	AV (%)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	471.774	100,0%	292.962	100,0%	61,0%
Custo dos serviços prestados	(237.141)	(50,3)%	(130.521)	(44,6)%	81,7%
Lucro bruto	234.633	49,7%	162.441	55,4%	44,4%
Despesas operacionais					
Despesas administrativas	(86.591)	(18,4)%	(49.230)	(16,8)%	75,9%
Despesas comerciais	(34.693)	(7,4)%	(19.950)	(6,8)%	73,9%
Despesas tributárias	(2.143)	(0,5)%	(925)	(0,3)%	131,7%
Outras despesas operacionais líquidas	(25.350)	(5,4)%	(3.768)	(1,3)%	572,8%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	85.856	18,2%	88.568	30,2%	(3,1)%
Receitas financeiras	66.416	14,1%	8.831	3,0%	652,1%
Despesas financeiras	(108.528)	(23,0)%	(27.341)	(9,3)%	296,9%
Resultado Financeiro	(42.112)	(8,9)%	(18.510)	(6,3)%	127,5%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	43.744	9,3%	70.058	23,9%	(37,6)%
Imposto de renda e contribuição social	(14.621)	(3,1)%	(18.978)	(6,5)%	(23,2)%
Lucro Líquido do exercício	29.123	6,2%	51.080	17,4%	(43,0)%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$471.774 mil, com acréscimo de 61,0% ou R\$178.812 mil em relação ao exercício anterior, que apresentou receita líquida de R\$292.962 mil, impactado principalmente pela expansão geográfica da rede de acesso à banda larga fixa da Companhia e o correspondente número de assinantes deste serviço, que passaram de 351.405 em 31 de dezembro de 2019 para 624.313 em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 77,7%.

Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os custos dos serviços prestados da Companhia e suas controladas atingiram R\$237.141 mil, ou 50,3% da receita líquida, acréscimo de 81,7% ou R\$106.620 mil em relação ao exercício social encerrado anterior quando os custos dos serviços prestados atingiram R\$130.521 mil, ou 44,6% da receita líquida, fato considerado satisfatório em relação ao crescimento da receita. Com isso, a Companhia demonstra que permanece buscando o equilíbrio de seus gastos e ganhos de eficiência. Sobre os principais custos se destacam: (i) os gastos de pessoal, que aumentaram 82,7% com o crescimento do número de colaboradores, que passou de 2.679 colaboradores em 31 de dezembro de 2019 para 3.757 colaboradores em 31 de dezembro de 2020; (ii) custos com depreciação ligadas a adições de imobilizado no movimento de expansão da Companhia, tendo passado de R\$46.093 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$80.371 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 .

Lucro bruto

O lucro bruto atingiu R\$234.633 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, crescimento de 44,4% ou R\$72.192 mil em relação ao exercício social em 31 de dezembro de 2019, representando 49,7% da receita operacional líquida, 5,7 pontos percentuais acima em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente pelo reflexo do explicado acima na receita operacional líquida e custo dos serviços prestados.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas administrativas totalizaram R\$86.591 mil, um acréscimo de 75,9% ou R\$37.361 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que foram registradas despesas administrativas no montante de R\$49.230 mil, em função principalmente de maiores despesas com salários e ordenados, já que o número de colaboradores passou de 4.073 colaboradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para 5.554 colaboradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e com serviços de terceiros contratados devido a consultorias de gestão e mentorias contratadas durante o exercício de 2020, visando a melhoria dos controles e governança da Companhia.

Despesas comerciais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas comerciais totalizaram R\$34.693 mil, representando o acréscimo de 73,9% ou R\$14.743 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que as despesas comerciais atingiram R\$19.950 mil, em função, principalmente, de maiores despesas de vendas decorrentes de aumento no número de assinantes da Companhia, que cresceu 77,7% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Despesas tributárias

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as despesas tributárias totalizaram R\$2.143 mil, representando um acréscimo de 131,7% ou R\$1.218 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que as despesas tributárias atingiram R\$925 mil, em função, principalmente, da maior despesa com IPTU e IPVA relativa ao aumento das operações da Companhia.

Outras Despesas Operacionais, líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a linha de outras despesas operacionais líquidas totalizou R\$25.350 mil, em comparação com uma despesa de R\$3.768 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 572,8% ou R\$21.582 mil, principalmente em razão de provisão para créditos de liquidação duvidosa no valor de R\$25.454 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. No mesmo período, a linha de outras despesas operacionais líquidas correspondeu a 5,4% da receita operacional líquida, em comparação com 1,3% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Receitas financeiras

As receitas financeiras registraram um saldo de R\$66.416 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$57.585 mil ou 652,1%, frente a R\$8.831 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido substancialmente a: (i) o aumento de R\$32.488 mil em variações cambiais ativas, já que a Companhia importa a maior parte dos insumos relacionados à sua expansão e operação, levando a linha de Fornecedores a registrar variação cambial ativa nos meses em que o real se aprecia em relação ao dólar; e (ii) aumento de R\$17.358 mil em operações de *swap* cambial, já que a Companhia possui financiamentos atrelados ao dólar com proteção através de instrumentos derivativos e a depender da taxa de câmbio fixada no derivativo comparado à taxa de câmbio atual, são registradas receitas ou despesas com derivativos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras registraram um saldo de R\$108.528 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando aumento de R\$81.187 mil ou 296,9%, frente a R\$27.341 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido, substancialmente, a maiores despesas de juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$26.024 mil, decorrente da maior dívida bruta no período, e de maior variação cambial passiva no valor de R\$ 49.419 mil.

Resultados Financeiros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o resultado financeiro da Companhia foi uma despesa de R\$42.112 mil, um aumento de 127,5% ou de R\$ 23.602 mil quando comparado com o valor de R\$ 18.510 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este desempenho é explicado, principalmente pelas variações em despesas e receitas financeiras conforme explicado acima.

Imposto de renda e contribuição social

A Companhia totalizou uma despesa com imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) em R\$14.621 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ante uma despesa de R\$18.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 23,0% ou R\$4.357 mil. A variação do imposto de renda e contribuição social diferidos deve-se, principalmente, à queda de 37,6% no lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido foi de R\$29.123 mil, equivalente a uma margem líquida de 6,2%, representando uma redução de 43,0% ou R\$21.957 mil frente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em que foi registrado lucro

líquido no montante de R\$51.080 mil, representando 17,4% da receita operacional líquida. Os principais motivos para as variações das margens do ano estão relacionados aos fatores acima expostos e seu impacto relativo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.000.792	34,6%	171.104	16,8%	484,9%
Aplicações Financeiras	46.693	1,6%	9.665	0,9%	383,1%
Contas a receber de clientes	107.873	3,7%	69.555	6,8%	55,1%
Estoques	3.713	0,1%	525	0,1%	607,2%
Tributos a recuperar	42.807	1,5%	18.424	1,8%	132,3%
Operações com derivativos	297	0,0%	3.701	0,4%	-92,0%
Despesas antecipadas	1.851	0,1%	1.398	0,1%	32,4%
Outros Ativos	12.913	0,4%	12.627	1,2%	2,3%
Total do Ativo Circulante	1.216.939	42,1%	286.999	28,2%	324,0%
Ativo Não Circulante					
Aplicações financeiras	3.600	0,1%	6.480	0,6%	-44,4%
Contas a receber de clientes	843	-	-	-	-
Tributos a recuperar	54.671	1,9%	23.166	2,3%	136,0%
Partes relacionadas	1.181	0,0%	1.153	0,1%	2,4%
Depósitos judiciais	2.142	0,1%	905	0,1%	136,7%
Operações com derivativos	1.011	0,0%	8.217	0,8%	-87,7%
Despesas antecipadas	2.462	0,1%	778	0,1%	216,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.559	0,3%	2.144	0,2%	299,2%
Outros ativos	38	0,0%	38	0,0%	0,0%
Direito de uso	35.928	1,2%	34.117	3,4%	5,3%
Imobilizado	1.346.276	46,5%	647.532	63,6%	107,9%
Intangível	218.711	7,6%	6.721	0,7%	3154,1%
Total do Ativo Não Circulante	1.675.422	57,9%	731.251	71,8%	129,1%
TOTAL DO ATIVO	2.892.361	100,0%	1.018.250	100,0%	184,1%
PASSIVO e Patrimônio Líquido					
Circulante					
Fornecedores	186.032	6,4%	137.229	13,5%	35,6%

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
Empréstimos e financiamentos	236.917	8,2%	251.877	24,7%	-5,9%
Debêntures	8.909	0,3%	-		
Obrigações de arrendamento	7.958	0,3%	5.562	0,5%	43,1%
Obrigações trabalhistas e sociais	41.782	1,4%	27.100	2,7%	54,2%
Tributos a recolher	24.912	0,9%	18.100	1,8%	37,6%
Parcelamentos de tributos	1.771	0,1%	1.274	0,1%	39,0%
Operações com derivativos	983	0,0%	151	0,0%	551,0%
Dividendos a pagar	533	0,0%	-		
Outras contas a pagar	4.190	0,1%	499	0,0%	739,7%
Total do Passivo Circulante	513.987	17,8%	441.792	43,4%	16,3%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	333.931	11,5%	399.870	39,3%	-16,5%
Debêntures	506.941	17,5%	-		
Obrigações de arrendamentos	27.532	1,0%	27.912	2,7%	-1,4%
Partes relacionadas	-		12.161	1,2%	-
Parcelamento de tributos	5.099	0,2%	6.589	0,6%	-22,6%
Operações com derivativos	218	0,0%	-	-	-
Provisão para contingência	929	0,0%	2.729	0,3%	-66,0%
Outras contas a pagar	161.625	5,6%	-	-	-
Total do Passivo Não Circulante	1.036.275	35,8%	449.261	44,1%	130,7%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.281.606	44,3%	66.209	6,5%	1835,7%
Reservas de lucros	60.486	2,1%	60.982	6,0%	-0,8%
Participação de não controladores	7	0,0%	6	0,0%	16,7%
Total do Patrimônio Líquido	1.342.099	46,4%	127.197	12,5%	955,1%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.892.361	100,0%	1.018.250	100,0%	184,1%

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo do ativo da Companhia foi R\$2.892.361 mil, representando um aumento de 184,1% ou R\$1.874.111 mil em relação ao saldo do ativo da Companhia em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$1.018.250 mil.

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante da Companhia aumentou 324,0% ou R\$929.940 mil, passando de R\$286.999 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.216.939 mil em 31 de dezembro 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de caixa e disponibilidades de caixa e aplicações financeiras em R\$866.716 mil, devido à entrada dos recursos do aumento de capital em julho de 2021.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não circulante da Companhia aumentou 129,1% ou R\$944.171 mil, passando de R\$731.251 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.675.422 mil em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao: (i) aumento do imobilizado em R\$698.744 mil como decorrência dos investimentos em expansão geográfica realizados pela Companhia no período; e (ii) aumento do intangível em R\$211.990 mil como decorrência da aquisição do direito de uso de 3 radiofrequências do 5G em dezembro de 2021.

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 184,1% ou R\$1.874.111 mil em relação a 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante da Companhia aumentou 16,3% ou R\$72.195 mil, passando de R\$441.792 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$513.987 mil em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deu-se em decorrência principalmente de:

- aumento de fornecedores no valor de R\$48.803 mil devido ao impacto da variação cambial sobre as importações da Companhia; e
- aumento de obrigações trabalhistas e sociais, no valor de R\$14.682 mil relativo ao maior número de colaboradores em 31 de dezembro de 2021.

Passivo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo não circulante da Companhia aumentou 130,7% ou R\$587.014 mil, passando de R\$449.261 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.036.275 mil em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente da emissão de Debêntures da Brisanet Serviços no montante de R\$500.000 mil em 15 de março de 2021.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 955,1%, passando de R\$127.197 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.342.099 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de R\$1.214.902 mil. Esse aumento reflete principalmente o aumento de capital realizado em julho de 2021.

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	171.104	16,8%	38.810	8,4%	340,9%
Aplicações Financeiras - vinculadas	9.665	0,9%	4.669	1,0%	107,0%
Contas a receber	69.555	6,8%	59.285	12,8%	17,3%
Estoque	525	0,1%	771	0,2%	-31,9%
Tributos a recuperar	18.424	1,8%	8.154	1,8%	126,0%

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Operações com derivativos	3.701	0,4%	-	-	-
Despesas antecipadas	1.398	0,1%	153	0,0%	813,7%
Outros ativos	12.627	1,2%	4.520	1,0%	179,4%
Total do Ativo Circulante	286.999	28,2%	116.362	25,1%	146,6%
Ativo Não Circulante					
Aplicações financeiras	6.480	0,6%	38	0,0%	n.m.
Tributos a recuperar	23.166	2,3%	13.292	2,9%	74,3%
Partes relacionadas	1.153	0,1%	1.200	0,3%	-3,9%
Depósitos judiciais	905	0,1%	742	0,2%	22,0%
Operações com derivativos	8.217	0,8%	-	-	-
Despesas antecipadas	778	0,1%	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.144	0,2%	2.333	0,5%	-8,1%
Direito de uso	34.117	3,4%	9.901	2,1%	244,6%
Imobilizado	647.532	63,6%	316.748	68,3%	104,4%
Intangível	6.721	0,7%	2.975	0,6%	125,9%
Total do Ativo Não Circulante	731.251	71,8%	347.229	74,9%	110,6%
TOTAL DO ATIVO	1.018.250	100,0%	463.591	100,0%	119,6%
PASSIVO					
Passivo Circulante					
Fornecedores	137.229	13,5%	28.705	6,2%	378,1%
Empréstimos e Financiamentos	251.877	24,7%	104.747	22,6%	140,5%
Obrigações de arrendamento	5.562	0,5%	2.267	0,5%	145,3%
Obrigações trabalhistas e sociais	27.100	2,7%	17.705	3,8%	53,1%
Tributos a recolher	18.100	1,8%	16.390	3,5%	10,4%
Parcelamento de tributos	1.274	0,1%	1.574	0,3%	-19,1%
Operações com derivativos	151	0,0%	-	-	-
Outras contas a pagar	499	0,0%	793	0,2%	-37,1%
Total do Passivo Circulante	441.792	43,4%	172.181	37,1%	156,6%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	399.870	39,3%	160.236	34,6%	149,6%
Obrigações de arrendamentos	27.912	2,7%	7.550	1,6%	269,7%
Partes relacionadas	12.161	1,2%	6.869	1,5%	77,0%
Parcelamento de tributos	6.589	0,6%	7.092	1,5%	-7,1%
Provisão para contingência	2.729	0,3%	1.938	0,4%	40,8%

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Total do Passivo Não Circulante	449.261	44,1%	183.685	39,6%	144,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	66.209	6,5%	66.209	14,3%	-
Reservas de lucros	60.982	6,0%	41.506	9,0%	46,9%
Participação de não controladores	6	0,0%	10	0,0%	-40,0%
Total do Patrimônio Líquido	127.197	12,5%	107.725	23,2%	18,1%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.018.250	100,0%	463.591	100,0%	119,6%

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 119,6% ou R\$ 554.659 mil em relação a 31 de dezembro de 2019.

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia aumentou 146,6% ou R\$170.637 mil, passando de R\$116.362 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$286.999 mil em dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento em disponibilidades (caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras) no montante de R\$137.290 mil, devido principalmente ao maior caixa líquido gerado pelas atividades operacionais e pelas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante da Companhia aumentou 110,6% ou R\$ 384.022 mil, passando de R\$347.229 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$731.251 mil em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento do imobilizado, no montante de R\$330.784 mil, relativo aos investimentos em infraestrutura dentro da estratégia de crescimento da Companhia.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 119,6% ou R\$554.659 mil em relação a 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante da Companhia aumentou 156,6% ou R\$269.611 mil, passando de R\$172.181 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$441.792 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deu-se em decorrência principalmente de:

- aumento de R\$108.524 mil na conta de fornecedores devido ao efeito da desvalorização do real sobre as importações de equipamentos; e
- aumento de R\$147.130 mil na conta de empréstimos e financiamentos devido à maior necessidade de recursos para investimentos.

Passivo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante da Companhia aumentou 144,6% ou R\$265.576 mil, passando de R\$183.685 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$449.261 mil

em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de R\$239.634 mil na conta de empréstimos e financiamentos relacionado à necessidade de recursos para investimentos de expansão.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 18,1%, passando de R\$107.725 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$127.197 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de R\$19.472 mil. Esse aumento reflete, principalmente, o lucro registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	323.249	221.074	46,2%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(1.043.542)	(418.198)	149,5%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	1.549.981	329.418	370,5%
Aumento (decrécimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa	829.688	132.294	527,2%

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$102.175 mil ou 46,2% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa gerado de R\$221.074 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para uma geração de R\$283.662 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deu-se, principalmente, pelo maior lucro antes da depreciação no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de R\$625.344 mil ou 149,5% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, passando de R\$418.198 mil no exercício social de findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.043.542 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente devido aos investimentos R\$424.320 mil maiores para expansão da rede de infraestrutura de banda larga fixa no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, evidenciada pelo aumento de 35% no número de clientes.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$1.220.563 mil ou 370,5% no exercício social de findo em 31 de dezembro de 2021, no exercício social de findo em 31 de dezembro de 2020, passando de um caixa gerado de R\$329.418 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, para uma geração de R\$1.549.981 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deu-se, principalmente, pelo aumento de capital no montante líquido de R\$1.215.397 mil em julho de 2021.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	221,1	77,9	183,8%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(418,2)	(177,8)	135,3%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	329,4	126,6	160,1%
Acréscimo no caixa e equivalentes de caixa	132,3	26,7	395,5%

Caixa e equivalentes de caixa

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, houve um aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia de R\$132.294 mil, um crescimento de R\$105.510 mil, ou 25,4% em relação ao crescimento que a companhia mostrou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$143.177 mil ou 183,8%, passando de R\$77.897 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$221.074 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em decorrência, principalmente, do aumento do lucro bruto registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e do aumento de fornecedores a pagar, decorrente da variação cambial entre os exercícios, com uma depreciação do real em 28,0%, já que a maioria dos insumos são importados e pelo aumento de prazo junto a esses fornecedores, também pelo efeito de câmbio pois anteriormente a maior parte das importações era paga à vista.

Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento

A variação do caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia foi de R\$240.446 mil ou 135,3%, passando de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$177.752 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$418.198 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Esse aumento deu-se, principalmente, em decorrência dos investimentos de R\$403.368 mil realizados pela Companhia para expansão da rede de infraestrutura de banda larga fixa ao longo de 2020, evidenciada pela entrada em capitais da região nordeste e pelo aumento de 77,7% no número de clientes.

Caixa líquido gerado pelas proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento apresentou uma variação de R\$202.779 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado ao exercício social de 2019, passando de um caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento de R\$126.639 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um caixa líquido gerado de R\$329.418 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência dos empréstimos e financiamentos contratados durante 2020 visando a financiar os investimentos planejados.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especialda região Nordeste.

Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (“*fiber-to-the-home*”) e GPON (“*Gigabit passive network*”), entregando velocidades de até 1Gbps.

Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – modem e telefone fixo.

Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO (“*Mobile Virtual Network Operator*”) prestados pela Companhia.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2019	%
Receita bruta de vendas						
Serviços prestados	832.185	114,2%	539.405	114,3%	336.020	114,7%
Revendas de mercadorias	431	-	650	0,1%	-	-
Receitas a faturar	8.952	1,3%	10.373	2,2%	4.927	1,7%
Total de receita bruta	841.568	115,5%	550.428	116,7%	340.947	116,4%
Deduções de receita bruta						
Impostos sobre o faturamento	(174.776)	(24,0)%	(112.412)	(23,8)%	(47.985)	(16,4)%
Benefícios fiscais	61.963	8,5%	33.758	7,2%	-	-
Total de deduções	(112.813)	(15,5)%	(78.654)	(16,7)%	(47.985)	(16,4)%
Receita operacional líquida	728.755	100,0%	471.774	100,0%	292.962	100,0%

O crescimento médio da receita operacional líquida da Companhia reflete o aumento da base de assinantes de banda larga fixa, que cresceu 45,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 77,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 35,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 35,1% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representou 29,8% do total de custos e despesas da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 77,7% em 2020; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representaram 38,6% do total de custos e despesas da Companhia.

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante de banda larga fixa, que cresceram 45,0% em 2019; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representaram 39,7% do total de custos e despesas da Companhia.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas somente pela alteração novolume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes, derivados da crescente demanda por internet banda larga fixa e pelo movimento de expansão para novas cidades realizado pela Companhia. O item 10.2(a)(ii) traz as variações dos números de assinantes entre os períodos e exercícios apresentados.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia são afetados pela inflação, tendo em vista que determinados custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Os Diretores da Companhia destacam, ainda, que os resultados financeiros da Companhia são impactados pela variação da taxa de juros (CDI), variação no índice de inflação IPCA e na taxa de câmbio, já que parte importante dos equipamentos utilizados pela Companhia são importados, bem como cerca de 14% de sua dívida bruta são denominadas em dólares.

A Companhia historicamente não realiza o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Para maiores informações vide fator de risco “*A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia*” do Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 do Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) do Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Com exceção dos impactos provocados pela COVID-19 nos resultados da Companhia, tal como detalhado no item 10.9 do Formulário de Referência, os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar *output* (saída de recursos).

Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os *inputs* (entradas de recursos) e processos necessários para criar *outputs* (saída de recursos). Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas, mas podem impactar períodos futuros caso a Companhia ingresse em quaisquer combinações de negócios.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis correntes, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Novas normas e interpretações ainda não efetivas

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor:

IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que

inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia e suas controladas.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- o que significa um direito de postergar a liquidação;
- que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; e
- que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos como resultado das alterações em práticas contábeis no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas e ênfases presentes no relatório de auditoria referente aos três últimos exercícios sociais.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Com base em premissas, a administração faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão idênticas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Redução ao valor recuperável dos ativos

A cada encerramento do exercício, a Companhia e as suas controladas revisam os saldos dos ativos imobilizados e intangíveis, avaliando a existência de indicativos de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo por meio do cálculo do fluxo de caixa futuro individual descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário.

Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

A Companhia e suas controladas são partes de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais que representam perdas prováveis estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

A administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão adequadamente apresentadas nas demonstrações contábeis e são suficientes para cobrir possíveis perdas.

Impostos corrente e diferido

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões julgadas suficientes para cobrir eventuais riscos de fundo interpretativo de determinadas matérias legais.

Os ativos fiscais diferidos são calculados com base em estudo sobre a expectativa de realização do lucro tributável futuro. Esse estudo é anualmente revisado e aprovado pela administração. As projeções dos resultados futuros consideram as principais variáveis de desempenho da economia brasileira, o volume e a margem de contribuição das vendas e as alíquotas dos tributos.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia e suas controladas usam seu melhor julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Vida útil dos ativos intangíveis e imobilizados

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizados e intangíveis considera a melhor estimativa da administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia informa que, no exercício social acumulado findo em 31 de dezembro de 2021, investiu R\$1.044 milhões em investimento, dos quais R\$827 milhões foram investidos em expansão da rede de fibra óptica da Companhia e R\$216 milhões foram investidos em direito de exploração de infraestrutura de telecomunicações.

A Companhia continua investindo na expansão de sua área geográfica e prevê investimentos no montante de aproximadamente R\$1 bilhão em 2022 a serem destinados ao seu plano de crescimento orgânico e à expansão do projeto de franquias.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos são financiados por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa da Companhia, de recursos de terceiros e de recursos decorrentes da oferta pública primária e secundária de ações de emissão da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de negócios, tampouco desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

- **Família Protegida:** consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;
- **Conecta+:** disponibiliza ao cliente equipamentos de alta performance via cabo e wi-fi onde será possível cobrir áreas da residência que antes não eram atendidas;
- **Novo Play:** novo serviço de streaming de TV e VOD. Unificando em uma única plataforma de vídeo para proporcionar uma experiência multi tela; e
- **Vídeo monitoramento:** é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial, identificação de veículos, contagem de pessoas e muitos outros recursos.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Benefícios Fiscais e Subsídios

As subsidiárias da Companhia usufruem dos seguintes benefícios fiscais:

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado do Ceará conforme o estabelecido no Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 32.691/18 e o Decreto nº 33.327/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado do Ceará, sendo o prazo de tal benefício de 6 meses, sempre renovável pelo mesmo período mediante solicitação à Secretaria da Fazenda do Estado. Atualmente, o termo de acordo em vigência tem validade até 31 de julho de 2021, já tendo sido protocolado pedido de renovação na SEFAZ/CE
- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado da Paraíba conforme o estabelecido pelo Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 39.992/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado da Paraíba, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. O termo de acordo em vigência tem validade até 30 de setembro de 2030.
- SUDAN/SUDENE, benefício fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 2.199/14 em conjunto com o Decreto nº 4.213/02, concedido por meio dos Laudos Constitutivos nº 0214/2017, 0147/2018 e 0171/2018. Esse benefício permite a redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no lucro da exploração, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. No caso da Brisanet Serviços de Telecomunicação Ltda., o termo de acordo em vigência tem validade até 31 de dezembro de 2027, já no caso de suas filiais a vigência tem validade até 31 de dezembro de 2028.

Univero Serviços de Telecomunicações Ltda. ME

- benefício fiscal estadual, concedido pelo Estado do Ceará conforme o estabelecidos pelo Convênio ICMS 19/18 em conjunto com o Decreto nº 32.691/18 e o Decreto nº 33.327/19. Esse benefício permite a redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação no Estado do Ceará, sendo o prazo de tal benefício de seis meses, sempre renovável pelo mesmo período mediante solicitação à Secretaria da Fazenda do Estado. Atualmente, o termo de acordo em vigência tem validade até 30 de abril de 2021.
- SUDAN/SUDENE, benefício fiscal estabelecido pela Medida Provisória nº 2.199/2014 em conjunto com o Decreto nº 4.213/2002, concedido por meio dos Laudos Constitutivos nº 0081/2019. Esse benefício permite a redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no lucro da exploração, sendo o prazo de tal benefício de 10 anos. O termo de acordo em vigência tem validade até 31 de dezembro de 2028.

Informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia

A Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. (“**Nossa Fruta**”), sociedade sob controle comum ao da Companhia, controlada direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, a qual desempenha atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total dos contratos em que a Companhia

figurava como garantidora das obrigações de sociedades sob controle comum totalizava R\$13,4 milhões.

Em razão da prestação de tais garantias, a Companhia monitora anualmente a capacidade financeira da Nossa Fruta.

A Companhia está em negociação com os credores da Nossa Fruta para substituição desta garantia.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum*” no item 4.1 do Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao uso das informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*As informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes e podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*” no item 4.1 do Formulário de Referência.

Análise dos impactos da COVID-19 nas atividades da Companhia

Desde o início da pandemia, os gestores da Companhia vêm acompanhando os impactos da COVID-19 e possíveis incertezas relevantes relacionadas a eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia continuar operando.

Os impactos da pandemia ocasionada pela COVID-19 não afetaram o fluxo de caixa e o reconhecimento de receitas da Companhia, pois houve aumento significativo de clientes com a maior demanda de acessos à internet, o que levou ao crescimento da geração de caixa e seus equivalentes.

Em função do *lockdown* iniciado no mês de março de 2020, a Companhia negociou os contratos de arrendamentos de imóveis para que tivesse uma redução das prestações entre os meses de março a junho. A decisão tomada pela administração foi gerada pelas incertezas que a pandemia traria à continuidade dos negócios da Companhia.

Em consonância com os decretos e orientações das autoridades sanitárias, a Companhia adotou, ainda, todas as medidas para garantia dos protocolos de saúde e viabilização integral da rotina das atividades para os funcionários, fornecedores e clientes, entre elas, adoção de videoconferências para reuniões e treinamentos, trabalho *home office* e atendimento remoto personalizado ao cliente, além de outras medidas de segurança.

Exceto pela alta do dólar, que saiu de R\$4,0307 em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 5,5851 em 16 de março de 2021, como um reflexo da recessão do cenário brasileiro, a Companhia não identificou até o momento, com relação às suas operações, impactos materiais significativos relacionados à COVID-19. Nesse cenário, a Companhia se utilizou de instrumentos derivativos de *hedge*, proteção cambial, para minimizar os efeitos e gerenciar o fluxo de caixa, sem prejudicar seus planos de crescimento.

Publicidade, Patrocínios, Parcerias e Convênios

Patrocínio a Times de Futebol

A Brisanet Telecomunicações tem como diretriz apoiar o desenvolvimento econômico e social das localidades onde atua. Nesse sentido, quando escolhemos patrocinar um clube de futebol nossa intenção é ir além da visibilidade, queremos ajudar a impulsionar os times nordestinos nos campeonatos, queremos que esses times se destaquem e tragam retorno positivo para o Nordeste. A Brisanet quer e vai estar cada vez mais próxima do torcedor que, muitas vezes, é também nosso cliente. Para isso, a companhia apoia o futebol nordestino, uma bandeira importante que sintetiza a essência da empresa ao mesmo tempo que contribui para maior alcance da marca. Times como Ceará (CE), Fortaleza (CE), Botafogo (PB), Treze (PB), Campinense (PB), ABC de Natal (RN) e América de Natal (RN) têm a Brisanet como patrocinadora oficial.

Prêmio Melhores do Ano NeoTV (2013, 2015, 2016 e 2017)

Premiação realizada anualmente pela Associação NEOTV que premia as melhores empresas do mercado de TV por assinatura e internet do país. Fundada em agosto de 1999, a Associação NEO possui 180 empresas associadas que atendem em mais de 5.000 municípios com alcance de 99% dos domicílios no Brasil. A Brisanet foi premiada como uma das melhores empresas de internet em 2013, 2015, 2016 e 2017.

Medalha Mérito das Comunicações (2017)

Criada pelo Decreto nº 87.479/1982, a honraria é entregue pelo Governo Federal a personalidades de diversas áreas pelos serviços relevantes prestados ao setor de comunicação. Em 2016, a Brisanet recebeu a honraria do Ministério das Comunicações pelas mãos do então Ministro da pasta, André Figueiredo.

Prêmio Transformadores pela Revista Trip (2017)

A premiação Trip Transformadores incentiva novas maneiras de ser e agir ao homenagear pessoas que ajudam a promover o avanço do trabalho coletivo e do outro com ideias e iniciativas de grande impacto ou originalidade. A edição de 2017, que contemplou o fundador da Brisanet, Roberto Nogueira, celebrou e homenageou os principais destaques que dedicaram tempo, talento e energia para pensar um Brasil diferente.

Prêmio Ernest & Young (2017)

Idealizado e promovido pela EY desde 1998, no Brasil, o Programa Empreendedor do Ano tem como objetivo identificar, reconhecer e contribuir com líderes empresariais de setores e mercados distintos que, com sua visão de futuro, têm algo em comum: a vontade de transformar a realidade do País, deixando seu legado e contribuindo para a construção de um mundo de negócios melhor. Na edição de 2017 o Presidente da Brisanet levou o prêmio de Empreendedor do Ano na categoria Emerging, que reconhece empreendedores inovadores em negócios com alto potencial de expansão.

Reconhecimento pela Organização Global Endeavor (2017)

O reconhecimento foi concedido pela Endeavor, uma rede formada por empreendedores à frente das scale-ups que mais crescem no mundo e que são grandes exemplos para o país. A organização atua no Brasil desde 2000, com operações ativas em 8 estados, apoiando centenas de empresários de alto impacto, fomentando o ecossistema empreendedor brasileiro.

Prêmio Veja-Se (2017)

O VEJA-SE é uma premiação promovida pela Revista Veja que busca valorizar as histórias inspiradoras de cidadãos com atuação excepcional que se destacaram como agentes de mudança na sociedade brasileira. A seleção dos ganhadores é feita em etapas: voto popular (através do site da Veja); votos dos integrantes de uma Comissão Julgadora Externa (composta de doze personalidades de relevância); e votos de uma Comissão Julgadora Interna, composta por três profissionais da redação da Veja. Em 2017, o CEO da Brisanet, Roberto Nogueira, venceu na categoria Inovação.

Pesquisa de Satisfação da ANATEL (2017, 2018, 2019 E 2020)

Pesquisa para a aferição da satisfação e da qualidade percebida pelos consumidores dos serviços de telecomunicações realizada anualmente, desde 2015, no segundo semestre de cada ano. A pesquisa é realizada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), a entidade estatal responsável por regular o setor brasileiro de telecomunicações, fiscalizando, editando normas e intermediando conflitos entre operadoras e consumidores.

Histórico de reconhecimento da Brisanet:

- 2017: 1º lugar em satisfação no CE;
- 2018: 1º lugar em satisfação no CE e RN;
- 2019: 1º lugar em satisfação no CE, RN e PB e 1º na região Nordeste; e
- 2020: 1º lugar em satisfação no Brasil e 1º lugar no CE, PB, PE e RN.

Finalista do Prêmio iBest (2020)

Percebido como um “Oscar” do setor, o prêmio iBest era considerado a principal referência de qualidade dos empreendimentos ligados à internet no país entre 1995 e 2006. Na edição de 2020, o iBest premiou as 53 melhores iniciativas digitais do país, numa seleção que passa a considerar a presença não somente em sites, mas também em apps, no YouTube, Facebook, Instagram e Twitter. Neste mesmo ano, a Brisanet foi uma das finalistas ficando no TOP 3 na categoria Melhor Banda Larga (Júri Popular), sendo considerada uma das 03 mais relevantes entre as melhores no Universo Digital do Brasil.

Selo RA 1000 de Excelência do Reclame Aqui (2021)

O Selo RA1000 foi criado com o objetivo de destacar as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no ReclameAQUI. Empresas que possuem este selo, demonstram a seus consumidores o compromisso que possuem com o pós venda, elevando o grau de confiança em sua marca, produtos e serviços. Para que uma empresa seja qualificada com o selo RA1000, é necessário atender aos 5 critérios: (i) possuir um número de avaliações igual ou superior a 50; (ii) possuir índice de resposta igual ou superior a 90%; (iii) possuir índice de solução igual ou superior a 90%; (iv) possuir média das avaliações (dadas pelo consumidor) igual ou superior a 7; e por fim, (v) possuir índice de novos negócios igual ou superior a 70%.

Anexo II Proposta de Orçamento de Capital para o Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

A administração da Brisanet Participações S.A. (“**Companhia**”) submete à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2022 (“**AGOE**”) a seguinte proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

O orçamento da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, considera, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, gastos de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios, conforme detalhamento a seguir:

Destinação dos Recursos	Em R\$
Infraestrutura de rede de fibra óptica	300.000.000,00
Expansão da base de clientes	225.000.000,00
Manutenção da base de clientes	75.000.000,00
Total	600.000.000,00

Fonte dos Recursos	Em R\$
Retenção de parcela do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	1.596.317,93
Recursos próprios	598.403.682,07
Total	600.000.000,00

Assim, para atendimento ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Companhia propõe à AGOE a aprovação do montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), correspondente aos gastos orçados para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia.

Anexo III Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021

(conforme artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 481 na forma do Anexo 9-1-II)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$2.240.446,22 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$532.105,98 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais, noventa e oito centavos), cujo valor bruto por ação será de R\$0,001185251¹.

Os valores por ação dos dividendos propostos pela administração, são ilustrados na tabela abaixo:

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
Dividendos	Até 31 de maio de 2022	R\$0,001185251	R\$532.105,98

⁽¹⁾ Valor estimado, sujeito a alteração em decorrência de eventual aquisição de ações pela Companhia, no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de fevereiro de 2022.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Os dividendos propostos pela administração da Companhia correspondem a R\$532.105,98 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais, noventa e oito centavos), correspondem a 25% do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 36, item (iii), do estatuto social da Companhia.

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

¹ Valor estimado, sujeito a alteração em decorrência de eventual aquisição de ações pela Companhia, no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de fevereiro de 2022.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

O valor bruto de dividendos é de R\$0,001185251² por ação ordinária de emissão da Companhia.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A administração propõe que os dividendos sejam pagos até 31 de maio de 2022.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Os acionistas que farão jus aos referidos dividendos são aqueles registrados como tal em 26 de abril de 2022, data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“**AGOE**”), sendo que, a partir de 27 de abril de 2022, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

² Valor estimado, sujeito a alteração em decorrência de eventual aquisição de ações pela Companhia, no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de fevereiro de 2022.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

	2021	2020	2019	2018
Lucro líquido do exercício	R\$2.240.446,22	R\$29.127.741,59	R\$51.072.000,00	R\$25.227.000,00
Dividendo total distribuído	R\$532.105,98	R\$2.204.980,00	R\$9.650.965,00	R\$19.210.921,00

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$112.105,98 (cento e doze mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

De acordo com o estatuto social da Companhia, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício é destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. O montante indicado no item "a" acima foi obtido pela aplicação deste percentual sobre o lucro líquido do exercício.

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto

Nos termos do artigo 36, item (iii) do estatuto social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, de 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal (equivalente a 5% do lucro líquido).

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A recomendação da administração de distribuição de dividendos contempla o pagamento da integralidade do dividendo obrigatório.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias**

- (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

- (b) Identificar o montante destinado a reserva**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

- (c) Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

- (a) identificar o montante da retenção**

A administração da Companhia propõe a retenção de lucros no montante de R\$1.596.317,93 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), prevista em orçamento de capital a ser objeto de deliberação pela AGOE.

- (b) fornecer cópia do orçamento de capital**

A retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 com base na proposta da administração, conforme orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, o qual será submetido para aprovação pela AGOE, nos termos do **Anexo II** acima.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a. informar o montante destinado a reserva; e b. explicar a natureza da destinação

A administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo IV Item 13 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia (“**Política de Remuneração**”) estabelece diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (em conjunto os “**Executivos**”), bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração é norteada pela aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia e visa assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Em linhas gerais, a Política de Remuneração estabelece componentes de remunerações, condições e benefícios (que podem variar a depender do cargo ocupado, de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características), conforme detalhado no item 13.1(b) abaixo.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021 e está disponível para consulta nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro ,CE; (ii) nos *websites* da Companhia (ri.brisanet.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

(b) composição da remuneração

A remuneração global dos Executivos poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto pelos membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos.

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração global dos Executivos envolve remuneração fixa e remuneração variável. Abaixo, descreveremos as remunerações aplicáveis por órgão da administração da Companhia.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore. A remuneração dos membros independentes e externos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das suas atribuições, conhecimento técnico e experiência.

Contudo, os membros interno do Conselho de Administração da Companhia não recebem qualquer remuneração adicional em função do cargo de conselheiro, sendo certo que poderão ser remunerados por outras funções e cargos que exercem na Companhia.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável pelo exercício de suas funções como Conselheiros.

Diretoria

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os diretores da Companhia que sejam acionistas recebem um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores e as responsabilidades de cada cargo.

Salário. Os diretores da Companhia que não possuem participação societária recebem uma remuneração fixa mensal, a qual é baseada em negociação individual com a Companhia e orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes aos setores de Telecomunicações, Tecnologia e mercados correlatos, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde e odontológico; (ii) seguro de vida; (iii) automóvel; (iv) auxílio moradia, conforme o caso e quando aplicável; (v) benefício funcional adicional flexível, compreendendo auxílio alimentação e ajudas de custo para transporte, teletrabalho e/ou trabalho em domicílio, saúde e educação; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos Executivos ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia. Justamente por se tratar de parcela variável, está vinculada ao desempenho da Companhia e sujeita ao atendimento de metas individuais e coletivas.

O *quantum* remuneratório resulta de um processo de avaliação objetiva e subjetiva do participante, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas na relação contratual entre o gestor e o administrador, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Participação nos Lucros e Resultados (PPR/PLR). Os diretores celetistas recebem valores referentes ao PPR/PLR, que possui como parâmetros os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos

salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

Comitês

Os membros de Comitês da Companhia não são remunerados pela participação em Comitês da Companhia, exceto pelos membros independentes e/ou externos do Conselho de Administração e/ou consultores externos contratados pela Companhia para participação em Comitês que recebem uma remuneração fixa mensal pelo exercício de suas funções.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros de Comitês, com locomoção, estadia, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Conselho Fiscal

A remuneração global do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral que os eleger e instalar, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	100%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A

Diretoria	100%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia é calculado e atualizado anualmente pelo Conselho de Administração com o auxílio do Comitê de Pessoas, conforme índice por aquele determinado e depende da responsabilidade atribuída a cada cargo. Além disso, a remuneração pode ser periodicamente ajustada pelo Conselho de Administração visando a correção monetária e eventuais reajustes pertinentes. A remuneração variável, por sua vez, é calculada com base na avaliação objetiva e subjetiva de desempenho de cada membro.

A metodologia de cálculo e reajuste levará em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor e de outros setores, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, a localização geográfica em que reside o colaborador, bem como o custo de vida do local de residência do Executivo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

Caso no decorrer das atividades da Companhia, o Conselho de Administração considere que a um cargo específico foi atribuída maior ou menor responsabilidade, poderá em reunião do Conselho de Administração reavaliar e reajustar a remuneração fixa.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é baseada tanto na responsabilidade de cada cargo, bem como na meritocracia e nos resultados da Companhia. Nesse sentido, a remuneração dos Administradores aumenta de acordo com o desempenho individual e coletivo, sendo que receberão, no mínimo, a remuneração fixa.

(v) membros não remunerados e razão para esse fato

A Companhia remunera somente os membros independentes do seu Conselho de Administração, os quais recebem, ainda, remuneração adicional caso participem de quaisquer comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os demais Conselheiros de Administração recebem remuneração pelo exercício de outros cargos na Companhia, de modo que não há acumulação de remunerações para os membros não independentes do Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os Executivos e membros do Conselho Fiscal poderão ter, na remuneração, componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes.

Os indicadores de desempenho individuais considerados para determinação da remuneração dos Executivos são: (i) responsabilidades de cada cargo; (ii) desempenho individual, estabelecidos conforme as métricas e os resultados esperados de cada área; e (iii) aderência as competências organizacionais da Companhia.

Os indicadores corporativos utilizados para aferimentos da remuneração variável estão atrelados aos indicadores financeiros e operacionais do negócio especialmente o EBITDA e o crescimento da base de clientes.

Além disto, a Companhia utiliza os seguintes indicadores para determinar a remuneração variável de seus administradores: (i) indicador financeiro: margem de EBITDA e (ii) indicadores operacionais: crescimento de clientes e *churn* (perda de clientes). Os valores efetivamente utilizados em cada indicador são determinados a cada ano para realizar as avaliações sobre a remuneração.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, que visam ao estabelecimento de metas de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a busca de melhores resultados operacionais e financeiros se reflete na remuneração variável, mantendo as equipes motivadas.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração tem como objetivo incentivar os diretores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses dos administradores e acionistas. Na perspectiva de curto prazo, busca alinhar salários e benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, objetiva alinhar a remuneração com a participação de resultados e no longo prazo, visa reter profissionais de qualificação, estando de acordo com o desempenho da Companhia, onde o profissional compartilha o risco e o resultado com a Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A totalidade da remuneração da administração da Companhia, nos últimos três exercícios sociais, foi suportada pela Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

avaliação da adequação da política de remuneração ocorre sempre que demandada pela Administração. A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	N/A	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	N/A	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	504.000,00	1.640.000,00	N/A	2.144.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	465.000,00	N/A	465.000,00
Participação em comitês	72.000,00	0,00	N/A	72.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	335.836,80	N/A	335.836,80
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	576.000,00	2.440.836,80	N/A	3.016.836,80

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	4,16	N/A	8,83
Nº de membros remunerados	1,33	4,16	N/A	5,49
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.172.000,00	N/A	1.508.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	520.000,00	N/A	520.000,00
Participação em comitês	48.000,00	0,00	N/A	48.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	384.000,00	1.692.000,00	N/A	2.076.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,16	0,00	2,16
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	107.507,63	0,00	107.507,63
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	107.507,63	0,00	107.507,63

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	105.951,55	0,00	105.951,55
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	105.951,55	0,00	105.951,55

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	N/A	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	N/A	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	16.224,00	N/A	16.224,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	335.836,80	N/A	335.836,80
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	233.220,00	N/A	233.220,00

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,67	4,16	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	0,00	4,16	0,00	4,16
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	25.968,00	N/A	25.968,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	233.712,00	N/A	233.712,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	215.760,00	N/A	215.760,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A	0,00

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00

Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(b) principais objetivos do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(f) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(h) condições de aquisição de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(k) forma de liquidação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(l) restrições à transferência das ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor nos últimos três exercícios sociais.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que não houve exercício de opção de compra de ações nem entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações de emissão da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas na data deste Formulário de Referência:

Órgão	Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.		Ações de emissão da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda.	
	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração	186.832.950	52%	468	0,0007%	7	0,0041%
Diretoria ⁽¹⁾	35.929.865	10%	0	0	0	0

⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

Órgão	Ações de emissão da Interservice Serviços de Elaboração de Dados Ltda.		Ações de emissão da Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda.		Quotas de emissão da RPS Prestação de Serviços de Informática Ltda.	
	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Quotas	%
Conselho de Administração	7	0,01%	1	0,02%	3.200	0,01%
Diretoria ⁽¹⁾	0	0	0	0	0	0

⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são Conselheiros da Companhia.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº total de membros	4,16	2,00	2,00	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,16	2,00	2,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)	340.800,00	60.087,84	58.632,43	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	67.999,83	47.419,79	47.319,12	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	406.730,76	53.753,81	52.975,78	288.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Em 2021, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.
31/12/2020	Em 2020, apenas os dois membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2019	Em 2019, apenas os dois membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
Conselho de Administração	
31/12/2021	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.
31/12/2020	O Conselho de Administração foi instituído na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2021. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2019	O Conselho de Administração foi instituído na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de maio de 2021. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	

31/12/2021	Não aplicável.
31/12/2020	Não aplicável.
31/12/2019	Não aplicável.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia era parte relacionada aos controladores nos últimos três exercícios sociais.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia referente aos últimos três exercícios sociais foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 13.

Anexo IV Estatuto Social Consolidado

(conforme artigo 11, inciso I, da Instrução CVM 481)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 (“**B3**”) - (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto na regulamentação da B3, em especial, o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, local onde funciona seu escritório administrativo.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais e extinguir filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, desde que relacionadas as seguintes atividades:

- (i) exploração de serviços de telecomunicações ou de atividades relacionadas à execução desses serviços, como disponibilização de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; datacenter, incluindo hospedagem e colocation; armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres;
- (ii) tecnologia da informação;
- (iii) segurança da informação e da comunicação;

- (iv) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; e
- (v) licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza, entre outros.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ ~~71.859.213,00~~ 1.321.859.218,92 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e ~~treze~~ treze ~~dezoito reais e noventa e dois centavos~~) dividido em ~~359.296.065~~ 449.094.916 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, ~~duzentos e~~ duzentos e ~~noventa e seis~~ quatro mil e ~~sessenta~~ sessenta ~~novecentos e cinco~~ dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º - Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pelo Conselho de Administração, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 900.000.000,00 (novecentos milhões) ações ordinárias adicionais às descritas no Artigo 5º, *caput*.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM.

Parágrafo Único – Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente

doacionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 8º - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei de Sociedade por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 9º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 10 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas na lei, as Assembleias Gerais somente serão instaladas e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista, referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista eleito pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo Presidente da Assembleia Geral dentre os presentes na Assembleia Geral, acionista da Companhia ou não.

Parágrafo 5º - O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 6º - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral, não se computando votos em branco.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 12 - Além das demais matérias previstas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral terá competência privativa para deliberar sobre:

- (i) alterações do estatuto social da Companhia;
- (ii) aumento do capital social da Companhia, além do limite do capital autorizado no Artigo 6º deste Estatuto Social, sua redução e/ou a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas controladas;
- (iii) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como sua saída do Novo Mercado;
- (iv) aprovar a realização de oferta pública inicial de ações de sociedades controladas pela Companhia;
- (v) deliberar sobre qualquer operação de fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão, transformação ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo a Companhia, bem como sobre sua liquidação ou dissolução;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou o requerimento de sua falência;
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ix) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;

- (x) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (xi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (xii) aprovar quaisquer planos de opções de compra de ações ou planos similares de incentivo e remuneração de longo prazo destinados aos seus administradores e empregados, assim como a administradores e empregados de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (xiii) aprovar qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia e de suas controladas e de qualquer distribuição de dividendo em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos dos respectivos estatutos sociais e contratos sociais, conforme o caso; e
- (xiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 13 – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar os votos que venham ser proferidos em violação ao disposto em tais acordos.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 14 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 48 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 4º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto nos casos de vacância em que a acumulação dos cargos acima citados deverá cessar no prazo de 1 (um) ano, conforme previsão do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 5º - Observado o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Companhia deverá divulgar a renúncia ou a destituição dos seus administradores até o dia útil seguinte em que a Companhia for comunicada de referida renúncia ou em que for aprovada referida destituição.

Parágrafo 6º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão receber participação nos lucros, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo 8º - Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por e-mail ou por qualquer outro meio legítimo de comunicação que possa ser comprovada a sua autoria e origem, neste caso, até o encerramento da respectiva reunião.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral não terão suplentes para os seus cargos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros poderão ser destituídos de seu cargo durante o seu mandato e substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, expressamente caracterizados com base nos critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdade previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. O Presidente terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão. Em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração e ausência do Presidente na reunião, a matéria deverá ser reapresentada na reunião subsequente com a presença do Presidente.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância, impedimento ou ausência permanente de qualquer Conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto, respeitadas as regras da "Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria

Estatutária e Comitês” da Companhia e do Acordo de Acionistas do qual é parte, e servirá interinamente até a Assembleia Geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, de acordo com calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração (“**Calendário Anual**”) e, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios e interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião, caso o Presidente do Conselho de Administração esteja ausente, e o substituto deverá indicar entre os presentes aquele que atuará como secretário da reunião.

Parágrafo 1º - Em seguida à sua aprovação, o Calendário Anual será enviado a todos os membros do Conselho de Administração, inclusive àqueles eventualmente ausentes da reunião em que o respectivo Calendário Anual foi aprovado.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelos demais membros, conforme o caso, por correio ou e-mail, todos com aviso de recebimento, ao endereço previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião (que não poderá incluir matérias genéricas), e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

Parágrafo 3º - Não obstante as formalidades previstas no parágrafo acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente, nos termos do Artigo 14, Parágrafo 5º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação que permitam a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão expressar seus votos por meio de comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração que identifique de forma inequívoca o remetente e o voto do membro do Conselho de Administração tomado com base no prévio conhecimento das matérias deliberadas na reunião. Os membros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos ou enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento, via comunicação eletrônica (e-mail), ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da reunião em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os membros do Conselho de Administração celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.

Parágrafo 6º - Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo 3º acima, devendo serem arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 7º - Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e suas controladas e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos.

Parágrafo 8º - É vedada a deliberação, pelo Conselho de Administração, de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la.

Artigo 17 - Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações e o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 19 deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração presentes à respectiva reunião.

Artigo 18 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:

- (i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, respeitada a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia;
- (iii) realizar a abertura do capital e oferta pública inicial de distribuição de ações de controladas ou subsidiárias da Companhia;
- (iv) alterar a política de distribuição de lucros das subsidiárias da Companhia e a declaração de dividendos, ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou recursos pelas subsidiárias da Companhia, incluindo juros sobre o capital próprio, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício;
- (v) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- (vi) aumentar o endividamento consolidado composto por: (i) passivo oneroso com

instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (ii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iii) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida e

- (iv) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos da Companhia acima de 3,2 vezes o EBITDA (lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) consolidado relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao evento em questão, conforme ajustado pro forma em caso de aquisições ou expansões relevantes no período
- (vii) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de participação no capital social de outra sociedade, de grupo de sociedades ou consórcios, ou de parte substancial dos ativos ou de negócio de outras sociedades, desde que tais aquisições não ultrapassem o valor correspondente a até 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social do ano anterior;
- (viii) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia ou por suas controladas ou subsidiárias, ou constituição, pela Companhia ou por suas controladas ou subsidiárias, de novas subsidiárias que tenham como sócio qualquer outra pessoa que não a Companhia ou suas controladas ou subsidiárias, desde que tais aquisições não ultrapassem o valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social encerrado no ano anterior;
- (ix) deliberar sobre a celebração de novos contratos, alteração dos contratos vigentes ou término de operações ou contratos já existentes com partes relacionadas da Companhia ou de suas subsidiárias, incluindo contratos de locação;
- (x) aprovar a locação ou arrendamento de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias que não esteja previsto no orçamento anual e que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais);
- (xi) aprovar o desinvestimento, cessão, transferência, criação de quaisquer gravames ou disposição de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias, em qualquer caso que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, correspondente a até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido no encerramento do exercício social do ano anterior;
- (xii) aprovar qualquer fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo qualquer controladas ou subsidiária da Companhia;
- (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, incluindo avais e fianças, pela Companhia ou suas subsidiárias, em benefício de qualquer terceiro, independentemente do valor objeto da garantia, exceto quando tal garantia seja prestada no contexto de obrigações assumidas pela Companhia ou pelas suas subsidiárias que tenham sido aprovadas nos termos dos itens (viii), (ix) e (xiii) acima;
- (xiv) deliberar sobre a alteração dos negócios de qualquer subsidiária da Companhia e início de qualquer negócio que seja materialmente diferente dos negócios atuais

de qualquer subsidiária da Companhia, observado o objeto social da Companhia previsto no Artigo 3º deste Estatuto Social;

- (xv) deliberar sobre a transformação, liquidação ou dissolução das subsidiárias da Companhia;
- (xvi) deliberar sobre pedido voluntário de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou procedimento de insolvência das subsidiárias da Companhia;
- (xvii) nomear e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (xviii) deliberar sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- (xix) eleger ou indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia;
- (xx) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos;
- (xxi) manifestar-se sobre o relatório da administração, demonstrações financeiras e as contas da Diretoria, após encaminhamento pelo Comitê de Auditoria;
- (xxii) aprovar o orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- (xxiii) deliberar sobre a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controlada, nos termos da legislação vigente;
- (xxiv) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (xxv) deliberar sobre a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de terceiros;
- (xxvi) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- (xxvii) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de ética; (b) política de remuneração; (c) política de indicação de membros do conselho de administração, diretoria estatutária e de comitês; (d) política de gerenciamento de riscos; (e) política de transações com partes relacionadas; (e) política de divulgação de atos e fatos relevantes; e (g) política de negociação de valores mobiliários;
- (xxviii) outorgar opção de compra de ações ou benefícios similares a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como os

administradores, empregados e prestadores de serviços de suas subsidiárias, sem direito de preferência para os atuais acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

- (xxix) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xxx) autorizar a aquisições de suas próprias ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, resgate, recompra ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente;
- (xxxi) aprovar e instituir o regimento interno do Comitê de Auditoria;
- (xxxii) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e
- (xxxiii) manifestar-se a respeito de voto a ser proferido pela Companhia ou por sua subsidiária na qualidade de sócia, acionista ou quotista de qualquer pessoa em que a Companhia ou sua subsidiária detenha participação relevante em deliberações elencadas nos incisos (iii) a (xxxii) acima.

Parágrafo 1º - Todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração. Em seguida, tal operação com partes relacionadas deverá ser aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo, obrigatoriamente, todos os conselheiros independentes, conforme a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Parágrafo 2º - Para fins do disposto no Parágrafo 1º deste Artigo 19, prevalecerá a competência da Assembleia Geral na ocasião de conflito entre as matérias a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O exercício do direito de voto pelos membros do Conselho de Administração nas matérias previstas no *caput* deste Artigo 19 e em quaisquer outras de sua competência, em especial, nas deliberações a respeito do exercício do direito de voto pela Companhia no âmbito de suas controladas e coligadas, deverá observar as disposições previstas no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 20 - A Diretoria será composta por, no mínimo 4 (quatro), e no máximo 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, , um Diretor Operacional, um Diretor Comercial e os demais

Diretores sem designação específica, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e observado o Artigo 21, Parágrafo 8º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. As competências das diretorias que não tiverem sido preenchidas, ou cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração, até a designação do respectivo Diretor.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da vacância, renúncia ou impedimento definitivo para deliberar a eleição de um substituto para completar o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 3º - Qualquer omissão ou ato praticado em nome da Companhia por qualquer Diretor que não corresponda às instruções do Conselho de Administração, ao quanto disposto neste Estatuto Social ou com o excesso de poderes, devem ser considerados nulos e ineficazes e não vincularão a Companhia.

Parágrafo 4º - Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade.

Artigo 21 - Os Diretores terão as atribuições definidas a seguir, de acordo com as respectivas designações:

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente (CEO):

- (i) representar a Companhia na assinatura de todo e qualquer documento que implique em responsabilidade ou obrigação para com a mesma, em conjunto com outro Diretor;
- (ii) praticar todos os atos de rotina administrativa;
- (iii) abrir e movimentar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, em conjunto com outro Diretor e/ou procurador;
- (iv) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (v) criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção-geral da organização, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa;
- (vi) dirigir, orientar e avaliar o trabalho de outros líderes executivos;
- (vii) assegurar que o plano estratégico da Companhia que orienta a direção da empresa seja implementado;
- (viii) planejar e coordenar a execução da política financeira, orçamentária, contábil, de custos, de compras e vendas;
- (ix) contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira;

- (x) realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais, previsão de orçamento;
- (xi) manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões do ramo de atuação;
- (xii) representar a organização para responsabilidades e atividades de associação cívica e profissional na comunidade local, no estado e no país;
- (xiii) participar de eventos ou associações relacionadas à ramo de atuação que vão aprimorar as habilidades de liderança do Diretor Presidente (CEO) ou a reputação e o potencial de sucesso da organização, além de certificar-se de que os membros da equipe compreendam que cada funcionário é responsável por ajudar a empresa a manter os laços da companhia;
- (xiv) criar uma organização de aprendizagem que continuará a crescer e melhorar as habilidades dos funcionários;
- (xv) garantir que os líderes da organização experimentem as consequências de seus atos, seja por recompensa e reconhecimento ou treinamento de desempenho e ações disciplinares;
- (xvi) avaliar o sucesso da organização no alcance de seus objetivos.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;
- (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3;
- (iii) garantir o cumprimento das políticas de *compliance*;
- (iv) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (v) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 3º - Ao Diretor Comercial:

- (i) substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais;
- (ii) planejar, organizar, e desenvolver políticas de estratégia comercial da Companhia;
- (iii) acompanhar indicadores de desempenho de sua área;
- (iv) desenvolver plano de negócios para cumprimento de metas; e
- (v) colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia.

Parágrafo 4º - Ao Diretor Operacional:

- (i) planejar, organizar, controlar e administrar as atividades das áreas técnicas e operacionais da Companhia;

- (ii) cuidar do controle de qualidade dos produtos e serviços; e
- (iii) trabalhar para o atingimento de metas de resultados operacionais.

Parágrafo 6º - Compete aos Diretores sem designação específica os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não se atribua aos demais Diretores designados neste Artigo 21.

Parágrafo 7º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 8º - Os cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor Comercial e Diretor Operacional poderão ser acumulados por outro Diretor da Companhia. Não obstante, um Diretor poderá acumular somente 2 (dois) cargos.

Artigo 22 - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia ou por vídeo conferência e as respectivas convocações poderão ser efetuadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter a data da reunião e ordem do dia. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data do evento, por e-mail, todos com comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas e validamente deliberarão com a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

Parágrafo 4º - As decisões da Diretoria serão adotadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros da Diretoria, o voto de desempate será do Diretor Presidente.

Artigo 23 - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial dos negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada diretoria;

- (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada diretoria;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada diretoria;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada diretoria; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
 - (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras;
 - (v) aprovar o voto da Companhia em deliberação societária relativa à eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas, de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
 - (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário;
 - (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
 - (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, alienar ativos, assinando os respectivos termos e contratos envolvendo valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia, sendo certo que em valores superiores ao mencionado a competência para aprovação será do Conselho de Administração;
 - (ix) deliberar sobre a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de suas subsidiárias;
 - (x) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
 - (xi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 24 - A representação da Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente, para atos e medidas rotineiras ou necessárias para o cumprimento das leis aplicáveis e para a manutenção da regularidade da Companhia perante as autoridades governamentais, incluindo: (a) realizar atos administrativos perante órgãos federais, estaduais e municipais; e (b) assinar documentos e correspondências e

realizar atos de rotina administrativa da Companhia perante terceiros; ou

- (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, ou 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, em qualquer transação obrigando a Companhia a qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade de qualquer valor.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas relacionadas a garantias apresentadas em operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

Artigo 25 - Não é permitido o uso da denominação social em documentos de favor e estranhos aos objetivos sociais, tais como cartas de fiança, avais ou endossos a terceiros, salvo em benefício das controladas da Companhia no curso normal de seus negócios.

Artigo 26 - Quaisquer atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou agente que possa envolver a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social, são expressamente proibidos e devem ser considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia.

Artigo 27 - A Companhia deverá encaminhar mensalmente aos membros do Conselho de Administração, ou sempre que solicitado por eles, um relatório financeiro sobre a situação da Companhia e de suas controladas.

SEÇÃO IV COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 28 - O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Artigo 29 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente da Companhia e ao menos 1 (um) membro terá reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, enviando ao Conselho de Administração com suas recomendações;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- (vii) emitir parecer de aprovação relativo às operações com partes relacionadas, sendo que o Comitê de Auditoria deverá recomendar apenas operações com partes relacionadas consideradas equitativas e em condições de mercado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará em caráter não permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, de acordo e nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal devem tomar posse de seus cargos mediante assinaturas do termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, lavrado em um livro próprio, e devem permanecer em seus cargos até a eleição de seus sucessores.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33 - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, os quais não podem ser acionistas ou administradores da Companhia e devem preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das Sociedades por Ações e suas subseqüentes alterações.

Parágrafo Único - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (“**Concorrente**”), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração,

técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; e (iii) for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 35 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações serão destinados para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iv) o saldo remanescente após as deduções previstas nos itens (i) e (ii) acima serão alocadas conforme deliberação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único - No exercício social em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 37 - A Companhia poderá:

- (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de

lucros;

- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) pagar ou creditar a seus acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38 - Por meio de proposta do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio respeitados limites e regras impostos pela legislação aplicável.

Artigo 39 - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único. A oferta pública de que trata este Artigo 40 também será exigida (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na alienação de controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 41. A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

Artigo 42. A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no Artigo 32 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações. Para fins do cômputo de que trata o *caput* deste Artigo, considera-se ações em circulação aquelas cujos titulares se habilitem para o leilão da OPA ou concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, na forma da

regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 1º. Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º. O ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 3º. Independentemente da previsão contida no *caput* deste Artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, ou segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Artigo 43. Na OPA a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação de que tratam os Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º. O laudo de avaliação mencionado no *caput* deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e de seus acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Parágrafo 2º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 44. Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único. Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa estrutura.

Artigo 45. A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no Artigo 31 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o *caput* do Artigo 31 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado,

contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 46 - O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 47 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que será o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e, se julgar necessário, instalar o Conselho Fiscal durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 50 - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, acordos de investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

Artigo 51 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração acatar declarações de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado aos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, que tenha sido proferida em desacordo com os seus respectivos termos, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 52 - Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 53 - A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no Novo Mercado, em particular.

~~**Artigo 54** - As disposições contidas no Artigo 7º, na parte inicial do item (iii) do Artigo 12, nos Parágrafos 2º e 5º do Artigo 14, somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. As disposições contidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; no Parágrafo 4º do Artigo 5º; na parte final do item (iii) do Artigo 12; no Parágrafo 4º do Artigo 14; no Parágrafos 2º e 3º do Artigo 15; no item (xxix) e nos Parágrafo 1º e 2º do Artigo 19; no Parágrafo 2º do Artigo 31; e nos Capítulos VII e IX deste Estatuto Social somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser assinado entre a Companhia e a B3.~~

* * *

Anexo V Justificativas e impactos da alteração ao estatuto social

(conforme artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481)

Proposta de Alteração	Justificativa e impacto
<p>Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$71.859.213,00 <u>1.321.859.218,92</u> (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze<u>dezoito</u> reais e noventa e dois<u>centavos</u>) dividido em 359.296.065 (trezentos e cinquenta quatrocentos e quarenta<u>449.094.916</u> e nove milhões, duzentos e noventa e seis<u>quatro</u> mil e sessenta e nove<u>centos e cinco</u>dezesesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Ajuste realizado para adequar a redação do dispositivo estatutário, de modo a contemplar o novo valor do capital social e o novo número de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em decorrência do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de julho de 2021.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.</p>
<p>Artigo 54 - As disposições contidas no Artigo 7º, na parte inicial do item (iii) do Artigo 12, nos Parágrafos 2º e 5º do Artigo 14, somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. As disposições contidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; no Parágrafo 4º do Artigo 5º; na parte final do item (iii) do Artigo 12; no Parágrafo 4º do Artigo 14; no Parágrafos 2º e 3º do Artigo 15; no item (xxix) e nos Parágrafo 1º e 2º do Artigo 19; no Parágrafo 2º do Artigo 31; e nos Capítulos VII e IX deste Estatuto Social somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser assinado entre a Companhia e a B3.</p>	<p>Proposta de exclusão do referido dispositivo, tendo em vista que, em decorrência da concessão pela CVM do registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", da Companhia e da entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, deixando, portanto, de ser aplicável o atual artigo 54 do estatuto social da Companhia.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da exclusão proposta.</p>